



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

ACTA N.º 10

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM VINTE E NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E SETE

---- Aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e sete, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra. Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º João Manuel Correia dos Santos, Dr. José Manuel Borges da Silva, Adelino José Borges Amaral, Dr. Manuel da Conceição Marques, Carlos Manuel Tavares dos Santos Rodrigues e Dr. Osvaldo Luis dos Santos Coelho Seixas. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

---- Foi lida e aprovada, por maioria, a acta da reunião anterior realizada em 8 de Maio de 2007, com cinco votos favoráveis da Senhora Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores Dr. Osvaldo Luis dos Santos Coelho Seixas, Dr. Manuel da Conceição Marques, Adelino José Borges Amaral e Carlos Manuel Tavares dos Santos Rodrigues, uma abstenção do Senhor Vereador Eng.º João Manuel Correia dos Santos por não ter estado presente na referida reunião e um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva, a qual tinha sido aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

---- Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista Eng.º João Manuel Correia dos Santos, Adelino José Borges Amaral e Carlos Manuel Tavares dos Santos Rodrigues apresentaram uma proposta de alteração à acta da reunião de 8 de Maio de 2007, como condição para a mesma ser aprovada, que a seguir se transcreve: -----

---- “Porque a acta da reunião de 8 de Maio, não transcreve o que de facto se passou na referida reunião, propomos que sejam introduzidas as seguintes alterações: -----

---- - Na página 3, após o décimo terceiro parágrafo, deve constar que “O Senhor Vereador Dr. Borges da Silva solicitou, lhe fosse facultada cópia do ofício, enviado pelos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim, convidando a Câmara Municipal a participar nas comemorações do seu 75.º aniversário”. -----

---- - Na página 6, no final do sexto parágrafo, deve constar que “O Senhor Vereador Dr. Osvaldo Seixas, confirmou a não existência de qualquer estudo económico, que tenha suportado a adjudicação dos transportes escolares à Empresa Marques, Ld.ª -----

---- - Na página 7, o primeiro parágrafo deve ser substituído por “O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, informou que a reposição de calçada da Rua D. Afonso Henriques, em Nelas, entre o Largo de São Pedro e o Largo de Cavalaria 7, se tratou de uma rectificação de obra.” -----

---- - Na página 7, o terceiro parágrafo deve ser substituído por “O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral, aceitou as explicações dadas pelo Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, sobre a reposição de calçada da Rua D. Afonso Henriques, em Nelas, entre o Largo de São Pedro e o Largo de Cavalaria 7, mas solicitou lhe fosse facultado o processo da



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

obra inicial”. -----
---- - Na página 7, após o terceiro parágrafo, deve incluir-se o seguinte: “O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral sugeriu que, para não atrasar ainda mais a reunião, os documentos solicitados fossem apresentados no final da reunião. A Senhora Presidente aceitou a proposta e comprometeu-se, juntamente com o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, a apresentar os documentos no final da reunião, ou, caso isso seja impossível, a entregá-los em mão, no dia seguinte”. -----
---- - Na página 27, após o segundo parágrafo, deve acrescentar-se “O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral questionou a Senhora Presidente da Câmara e o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, se tinham tido conhecimento e dado autorização, para a realização da obra de construção de lugares de estacionamento, na Rua de ligação da Estrada da Cagunça, à rotunda da Estrada de Senhorim, junto a esta.” -----
---- A proposta foi aceite pelo Executivo Municipal. -----
---- **O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques informou que futuramente irá apresentar respostas por escrito às questões apresentadas pelos Vereadores do Partido Socialista, questões essas que naquele momento não conhecia.** -----
---- O Senhor Vereador Eng.º João Manuel Correia dos Santos, na sequência de afirmações proferidas pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, afirmou que assumia a obra feita pelo anterior executivo, no bem e no mal, e que a invocação do seu nome só podia ter sido feita ou por má fé ou por provocação, mas como tinha consideração pela pessoa que o proferiu, pensou tratar-se de um lapso de linguagem. -----
---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral ditou para a acta que a Senhora Presidente da Câmara afirmou que a calçada da Rua D. Afonso Henriques, em Nelas, foi executada sem projecto no ano de 2005. -----
---- A Senhora Presidente da Câmara questionou o Senhor Eng.º Luis de Almeida se a obra atrás referida tinha sido executada sem projecto no ano de 2005, ao que o referido Senhor Eng.º respondeu que sim. -----
---- A Senhora Presidente da Câmara informou os Senhores Vereadores que, a seu tempo, verão os documentos todos que nesta altura solicitavam. -----
---- O Senhor Vereador Eng.º João Santos afirmou que este Executivo queria fazer-se de vitima para não fazer obra. -----
---- O Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva, na sequência do seu voto contra a acta da reunião de 8 de Maio de 2007, apresentou a declaração de voto contra, que a seguir se transcreve: -----
---- “A acta não reflecte nos seguintes aspectos o que realmente se passou na reunião pelo que voto contra a mesma, comunicando que agendarei para a próxima reunião uma deliberação que obrigue à gravação das reuniões de Câmara, porque a Sra. Presidente e seus vereadores “compõem” as actas de acordo com o que em cada momento lhes interessa, fazendo constar das mesmas falsidades e omitindo situações. -----
---- - Não consta da acta e devia constar que até final da reunião, não foram apresentados quaisquer dos projectos que o vereador Adelino Amaral requereu e que constam na página 5. ---
---- - Não consta da acta e devia constar que a Chefe da Secção de Contabilidade (pág 6) disse expressamente ter havido despesas do ano de 2006 que não foram contabilizadas



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

intencionalmente nesse ano mas apenas no ano já de 2007 e que isso alterava a verdade das contas mas era prática habitual seguida por este executivo e pelos anteriores. -----

---- - Não é verdade que tenha dito (pág 7) que “não havia deliberação no sentido de fazer a obra de “reposição da calçada da Rua D. Afonso Henriques...” mas apenas que não havia contrato de reposição da calçada da Rua Luis de Camões realizada em 2005, sendo falso que o Sr. Vereador Adelino tivesse aceite as explicações dadas pelo vereador Manuel Marques. -----

---- - Não é verdade que tivesse dito que a Câmara andasse a martelar (pág 26) documentos, mas apenas referi que uma vez que a Sra. Presidente e vereadores não apresentaram os projectos pedidos a fls. 5 e logo no início da reunião (início às 15 horas e que terminou já depois das 19h30m), era de suspeitar que o pudessem fazer face à não apresentação dos mesmas. -----

---- A fls. 27 não consta e deveria constar que o Sr. Arquitecto que compareceu na reunião e que referiu terem-se realizado obra de remodelação do lancil e construção de parques de estacionamento o fez apenas com a autorização verbal do Sr. Eng.º Luis Almeida, não tendo nenhuma deliberação ou documento escrito onde isso estivesse autorizado. -----

---- - A expressão mentiroso que me é associada pelos vereador Manuel Marques, se ocorreu e foi a única que terá sido feita, surge no contexto das mentiras que ele próprio, o vereador Osvaldo Seixas e a Sra. Presidente, utilizaram nesta reunião, dizendo haver projectos, estudos e outros procedimentos, quando nada apresentaram na reunião, chegando o Sr. Chefe de Gabinete a ausentar-se da reunião para ir buscar o estudo sobre os transportes e nunca mais ter aparecido.” -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 214.062,11 € (duzentos e catorze mil sessenta e dois euros e onze cêntimos); - De operações extra orçamentais: 176.034,19 (cento e setenta e seis mil trinta e quatro euros e dezanove cêntimos).-----

INCLUSÃO DE ASSUNTO NA ORDEM DO DIA

---- A Senhora Presidente da Câmara apresentou o seguinte assunto para ser incluído na Ordem do Dia: -----

---- Zona Industrial de Nelas – Firma LUSOFINSA – Rectificação de área de terreno cedido e cedência de mais uma parcela de terreno – Aprovação.

---- Reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre este assunto, os Membros do Executivo presentes deliberaram, por unanimidade, incluí-lo na ordem de trabalhos da presente reunião, nos termos do artº. 83º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral apresentou a comunicação que a seguir se transcreve: -----

---- “Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas. -----

---- Anexa-se uma carta que o munícipe, Senhor João dos Santos Antunes, morador na Rua das Poças, em Canas de Senhorim, nos remeteu, agradecendo-se desde já que o assunto mereça da parte de V.^a Ex.^a o tratamento adequado.” -----

---- “João dos Santos Antunes – Rua das Poças – 3525-041 Canas de Senhorim -----

---- Ex.mo Senhor Vereador João Adelino – Câmara Municipal de Nelas – Nelas -----

---- Rua das Poças. -----

---- Informo V.^a Ex.^a que à entrada da Rua das Poças, em Canas de Senhorim, no muro de vedação do Jardim do Sr. Pinheiro e da esposa Luisa Carvalhal se encontra uma oliveira de grandes dimensões em parte com o tronco e os ramos na via pública. -----

---- Esta árvore impede-me de transportar mobiliário e materiais de construção para a minha moradia. -----

---- Em caso de sinistro os Bombeiros não podem aceder às moradias ali existentes. -----

---- Já contactei pessoalmente o Sr. Vereador Manuel Marques e nada resolveu. -----

---- Para além do perigo que representa, a referida oliveira está a causar-me avultados prejuízos pois, tenho de descarregar todos os materiais antes da árvore e depois voltar a transportá-los até à minha residência. -----

---- Vinha, assim, solicitar a V.^a Ex.^a que ordenasse o corte da árvore na parte em que se encontra no domínio público em face da recusa do Sr. Pinheiro e da esposa.” -----

---- O Senhor Vereador Manuel da Conceição Marques informou que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Canas de Senhorim estava a tratar do assunto atrás referido. -----

---- O Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva questionou o Executivo Municipal sobre o ponto em estava o estudo da Carta Educativa do Concelho de Nelas e que isso levantava problemas sociais. Declarou que a Senhora Presidente da Câmara não trazia para a reunião outros assuntos tais como por exemplo Educação, Bombeiros, PDM e Mata das Alminhas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Osvaldo Seixas informou que tem havido reuniões, que estava uma empresa a tratar do assunto, que no próximo ano lectivo vão encerrar as Escolas Primárias de Póvoa de Luzianes e de Carvalhas, que já houve reunião com a DREC, e que, futuramente, vai trazer à reunião de Câmara a Carta Educativa para discussão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva questionou, novamente, quando estaria pronta a Carta Educativa e declarou que íamos ficar atrasados porque a empresa não fazia o trabalho dela, que havia um projecto de uma Escola Integrada e que noutros lados funcionava bem. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Osvaldo Seixas informou que ía tomar nota das várias sugestões apresentadas pelo Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva. -----

---- O Senhor Vereador Eng.^o João Manuel Correia dos Santos declarou que no concelho onde trabalhava tinham sido postas contrapartidas ao Ministério da Educação. -----

---- A Senhora Presidente da Câmara declarou que, em devido tempo, os Senhores Vereadores saberão quais eram as contrapartidas, que tinham reuniões prévias com o Ministério da Educação e que, na devida altura, saberão das diligências efectuadas pelo Executivo Municipal. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques declarou que preferira uma Escola -----



SERVÍCIOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

Integrada na Freguesia de Senhorim. -----
---- O Senhor Eng.º João Manuel Correia dos Santos questionou o Executivo Municipal sobre o ponto em que se encontrava o Plano Director Municipal. -----
---- A Senhora Presidente informou que estava a ser analisada uma proposta considerando as indicações das Juntas de Freguesia, que posteriormente será remetida a este órgão executivo e que iria haver uma consulta prévia. -----
---- O Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva solicitou a resposta ao ofício dirigido ao Tribunal Administrativo de Viseu e a resposta do requerimento relativo ao processo do empreiteiro que estava na Policia Judiciária. -----
---- A Senhora Presidente da Câmara informou o Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva que, dada a natureza dos assuntos, em tempo devido, dará a resposta por escrito. -----
---- O Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva declarou que foi usado papel timbrado do PSD para lhe fazerem ataques pessoais, que foi o Executivo Municipal que fez o comunicado do PSD.-----
---- A Senhora Presidente da Câmara advertiu o Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva para não trazer assuntos políticos para estas reuniões e que estes assuntos eram tratados nos lugares próprios. -----
---- O Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva declarou que a Senhora Presidente da Câmara já nesta reunião tinha dado vários murros na mesa. -----
---- O Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva ditou para a acta a seguinte declaração: -----
---- “O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques exibiu nesta reunião o Jornal Correio de Nelas, de 1995, insinuando ter sido eu o autor do artigo que nele consta intitulado “As Sagradas escrituras. -----
---- Reafirmo serenamente que eu na época não tinha nenhuma ligação ao Jornal tendo acabado posteriormente por ter sido advogado em mais de uma dezena de processos movidos pela Câmara, autarcas e até industriais, que nunca ninguém nos referidos processos tinha insinuado tal facto. Acabei, durante o ano de 1997, por adquirir uma parcela no jornal e ser seu director.--
---- A insinuação do Senhor Vereador Marques é, como aliás, habitualmente, mentirosa e eu convidava-o expressamente a fazer consignar em acta essa mesma insinuação. -----
---- Por outro lado, acaba a Senhora Presidente de dizer nesta reunião que o que de facto se passou há sete meses não foi a minha demissão da vice-presidência mas o seu convite para o efeito, reafirmo que isso é uma falsidade. -----
---- Tenho pena que a Senhora Presidente não me tenha mandado embora mais cedo, nem me tenha dispensado da campanha eleitoral pelos factos que posteriormente referirei e que estiveram na origem da minha saída da Câmara, por não compactuar com compadrio, amiguismo e falta de verdade que todos já constataram, sendo que os únicos que defendem esta prática são aqueles que já foram contemplados pelos empregos e contratos da Câmara para si ou para seu conjúges e familiares, entre outras realidades, que as investigações administrativas e judiciais seguramente irão revelar e que tanto nervosismo estão a causar como se viu. -----
---- **O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques declarou que irá responder por escrito às atoardas do Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva.** -----



SERVÍCIOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

- O Senhor Vereador Eng.º João Manuel Correia dos Santos declarou que se ía retirar da reunião. -----
- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral lamentou que a Senhora Presidente lhe tivesse cortado a palavra e que não o tivesse deixado fazer frases completas. Lamentou também que se tenha chegado a este clima de críspação e que pediu esclarecimentos na última reunião de Câmara e que ainda não lhe tinham chegado às mãos. -----
- O Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva ditou para a acta que insistiu, de forma pouco educada, para o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques ditar para a acta que ele, Dr. Borges da Silva, era o autor das “Sagradas Escrituras”, e que ao fim de um quarto de hora o referido Vereador manteve que ia responder por escrito. -----
- O Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva declarou que ía estragar a reunião à Senhora Presidente da Câmara. -----
- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques declarou que o Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva ficou incomodado por ele lhe ter mostrado o Jornal Correio de Nelas. -----
- Seguiu-se uma troca de palavras entre o Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva e o Senhor Salomão Fonseca, presente no Público que estava a assistir à reunião, tendo o Senhor Vereador Dr. Borges da Silva declarado que o Senhor Salomão estava a defender o Executivo Municipal porque este ia comprar um terreno ao seu filho. -----
- O Senhor Vereador Manuel Marques declarou que numa próxima oportunidade ía propor à Câmara a compra de um terreno ao filho do Senhor Salomão Fonseca. -----

ORDEM DO DIA

1 – OBRAS PÚBLICAS

1.1. QUINTA DA CERCA – VEDAÇÃO – AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Recepção Definitiva da obra de “Quinta da Cerca - Vedação”, adjudicada à firma Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.ª, pela importância de 20.572,54 € (vinte mil quinhentos e setenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos).-----

---- Mais foi deliberado, também por unanimidade, autorizar o cancelamento das garantias bancárias apresentadas pela firma adjudicatária para a obra atrás descrita.-----

1.2. RECUPERAÇÃO DO PISO DO POLIDESPORTIVO DE SANTAR – PAVIMENTO EM BETÃO POROSO – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTAR – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 23 de Maio de 2007, que a seguir se transcreve: -----

---- “Recuperação do piso do Polidesportivo de Santar – Pavimento em betão poroso.-----

---- Em sequência das ordens de V.ª Ex.ª para se dotar o polidesportivo de Santar de novo pavimento, informo que o actual é constituído por betonilha de cimento afagada, já antiga, com partes bastante degradadas. -----

---- Os Serviços contactaram firmas da especialidade que propuseram diversos tipos de



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

pavimento. -----

---- 1. A firma LUSOPISOS – Pavimentos Industriais, para pavimento em betão poroso assente sobre o existente, indicaram o preço de 12.036 € + IVA para as dimensões de 33,40 x 17,60 = 587,84 m² (cerca de 22,00€/m²); -----

---- Os trabalhos a executar são os seguintes: -----

---- - Fornecimento e aplicação de uma camada de brita com espessura aproximada de 5 cm; ----

---- - Fornecimento e aplicação de todos os materiais e equipamento para execução do pavimento; -----

---- - Fornecimento e aplicação de tinta de cor verde; -----

---- - Execução das marcações para a prática do Ténis e de Futsal. -----

---- 2. A firma BTT não apresentou preço para pavimento em betão poroso, propondo duas soluções: uma em relva sintética, cujo orçamento corrigido é de 14.696,00 € + IVA e outra em resina acrílica, cujo orçamento também corrigido atinge o valor de 14.314,24 € + IVA. -----

---- 3. Face ao exposto, julga-se que, face à utilização normal do polidesportivo, o pavimento que melhor se adapta em termos de cuidados de utilização e resistência é o proposto pela firma LUSOPISOS, em betão poroso, cujo valor atinge o montante de 12.036,00 € + IVA. -----

---- À superior consideração de V.^a Ex.^a” -----

---- Na informação atrás descrita encontra-se exarado um parecer do Senhor Vereador Dr. Osvaldo Luis dos Santos Coelho Seixas, que a seguir se transcreve: -----

---- “Face ao exposto sou de parecer que se deve propor à Câmara Municipal que, concordando com os valores e os trabalhos em causa, autorize a Sra. Presidente a celebrar um contrato-programa com a Junta de Freguesia de Santar para execução da obra referenciada participando a autarquia 100% dos respectivos encargos.” -----

---- Na informação atrás descrita também se encontra-se exarado um Despacho da Senhora Presidente da Câmara, datado de 24 de Maio de 2007, que a seguir se transcreve: -----

---- “Concordo conforme parecer do Senhor Vereador.” -----

---- A Senhora Presidente da Câmara declarou que este assunto ia ser retirado da reunião. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Osvaldo Seixas declarou que, dado o volume da obra, a Junta de Freguesia de Santar não tinha condições para a assumir. -----

---- Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista Adelino José Borges Amaral e Carlos Manuel Tavares dos Santos Rodrigues apresentaram uma declaração, que a seguir se transcreve: -----

---- “O melhoramento desta infra-estrutura desportiva em Santar, parece-nos um passo importante no sentido de disponibilizar aos utentes, meios para a prática de desporto com segurança, o que nas actuais condições se torna quase impossível, visto o estado de degradação em que o Polidesportivo de Santar se encontra. -----

---- No entanto e com a extensão da oferta de classes de formação do Sporting Clube de Santar ao Futsal Feminino cria-se uma lacuna, que somente poderá ser ultrapassada com o planeamento de uma solução de longo prazo, que passará no nosso entender, pelo empenho da Câmara na construção de um gimno-desportivo, de raiz, satisfazendo assim uma necessidade da freguesia e até mesmo do concelho, tendo em conta que o actual pavilhão de Nelas é já demasiado pequeno para colmatar todas as solicitações a nível desportivo, por parte das associações concelhias.” -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

2 - ZONAS INDUSTRIAIS

2.1. ZONA INDUSTRIAL DE NELAS – FIRMA LUSOFINSA – RECTIFICAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO CEDIDO E CEDÊNCIA DE MAIS UMA PARCELA DE TERRENO – APROVAÇÃO

---- Presente um ofício, datado de 20 de Abril de 2007, da firma LUSOFINSA, com sede na vila, freguesia e concelho de Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- “Aquisição de terreno industrial. -----

---- Ex.m.^a Senhora Presidente. -----

---- Na sequência do nosso pedido de aquisição de terreno industrial, datado de 05 de Janeiro de 2007, e posterior cedência de 5.600 m², que nos foi comunicada em carta de 06-02-2007, vimos solicitar nos seja vendida a restante área contígua ao mesmo terreno. -----

---- Com efeito, o objectivo de alargamento do nosso parque logístico, não pode ser alcançado, com apenas a parcela de terreno, que até agora nos foi cedida. -----

---- Aguardando as muito breves notícias de V.^a Ex.^a apresentamos os nossos melhores cumprimentos.” -----

---- Presente também uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 28 de Maio de 2007, que a seguir se transcreve: -----

---- “Zona Industrial de Nelas – Cedência de terreno à firma “LUSOFINSA”. -----

---- I. Rectificação -----

---- a) Em reunião de 13/02/2007, deliberou a Ex.m.^a Câmara ceder à firma “LUSOFINSA” um terreno com a área de 5.600 m² localizado entre a Estrada Nacional n.º 234 e a linha do caminho-de-ferro, destinado exclusivamente a estacionamento, devendo evitar deposição de matéria prima. -----

---- À data desta deliberação, o projecto em curso do alargamento da E.N. n.º 234 para duas faixas ainda não estava definido no local, pelo que a área cedida foi medida com base num possível traçado de alargamento. -----

---- b) À data actual, neste troço, o traçado já é conhecido, tendo o projectista (GAT de Viseu), introduzido uma faixa de desaceleração de entrada na LUSOFINSA que ocupa mais terreno que o previsto no estudo prévio. Este alargamento irá ocupar mais 400,00 m² de terreno, pelo que solicito a V.^a Ex.^a a rectificação da deliberação de 13/02/2007 de maneira a reduzir a área então cedida para 5.200,00 m². -----

---- II. Solicitação da Empresa -----

---- Atendendo a que a área já cedida, não é suficiente para o alargamento do parque logístico que a firma pretende implementar, solicita agora a cedência do terreno contíguo. -----

---- III. Parecer dos Serviços -----

---- Os Serviços informam que o terreno se encontra livre, pelo que se julga poder ser cedido nas mesmas condições da anterior cedência, isto é, não poder servir para deposição de matéria-prima de forma a minimizar o impacto visual negativo do local. -----

---- A área disponível é de 3.380,00 m², tendo já em conta o terreno que irá ser ocupado com o alargamento da E.N. 234, de acordo com a planta em anexo. -----

---- A superior consideração de V.^a Ex.^a.” -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO;
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral questionou o Executivo no sentido de saber porque é que na reunião de 13 de Fevereiro de 2007 não tinha sido cedido o terreno todo à firma LUSOFINSA. -----

---- O Senhor Eng.º Luis de Almeida informou que os Serviços ainda não tinham encontrado todos os artigos matriciais referentes àquele terreno. -----

---- Face à informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a rectificação da deliberação tomada pelo Executivo Municipal em 13 de Fevereiro de 2007, passando a área cedida à Firma LUSOFINSA a ser de 5.200 m², devido ao projecto em curso de alargamento da E.N. n.º 234, que irá ocupar cerca de 400 m², do terreno anteriormente cedido. -----

---- Mais foi deliberado, também por unanimidade, ceder outra parcela de terreno contígua à já cedida e localizada na Zona Industrial de Nelas, com a área de 3.380 m², à Firma LUSOFINSA, exclusivamente destinada a estacionamento, devendo evitar a deposição de matéria prima por forma a minimizar o impacto visual, nas condições habituais, que a seguir se transcrevem:-----

---- CONDIÇÕES DE VENDA -----

---- 1 - Venda em regime de propriedade plena; -----

---- 2 - Preço de venda é de 1,25€ (um euro e vinte e cinco cêntimos); -----

---- 3 - A venda fica sujeita à cláusula de reversão, a favor da Câmara Municipal de Nelas, com todas as benfeitorias, se no prazo de três anos, a indústria não estiver instalada e a laborar;-----

---- 4 - Apresentação de projecto nos Serviços Técnicos desta Câmara no prazo de quarenta e cinco dias a contar desta data; -----

---- 5 - No caso da sociedade compradora ter interesse em vender a terceiros as instalações e respectivo logradouro, depois de construída a unidade fabril, deverá comunicar à Câmara o projecto de venda e respectivas cláusulas da mesma, para que esta se assim o entender, poder preferir na eventual compra.-----

2.2.ZONA INDUSTRIAL I (LADO DA TOPACK) – AQUISIÇÃO DE TERRENO A LÚCIO CAMPOS – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação datada de 21 de Maio de 2007, do Técnico Superior de 2.ª Classe, Dr. Luis Costa, que a seguir se transcreve: -----

---- “Zona Industrial I (lado da Topack) - Aquisição de terreno a Lúcio Campos.-----

---- Face à necessidade em adquirir terrenos incluídos na Zona Industrial I (lado da Topack) para atracção de eventuais investidores, e havendo um proprietário interessado em vender, solicito a V.ª Ex.ª autorização para adquirir o seguinte artigo matricial: -----

---- Artigo matricial 4780-R, sito em Corga, na Freguesia de Nelas, Concelho de Nelas, com a área de mil e cinquenta metros quadrados, confrontando a Norte com Herdeiros de José Rodrigues, Nascente com Herdeiros de Sebastião Baptista, Sul com José Pires de Loureiro e Poente com Mário Pais Teodoro. -----

---- O proprietário, Lúcio Campos, vende-o pelo preço total de 2.520,00 € (2,40 € m²). -----

---- Parecer dos Serviços-----

---- Atendendo à localização do terreno (conforme planta em anexo), e dado que o preço unitário se encontra dentro do praticado na região, julga-se ser de aceitar o preço proposto.-----

---- No entanto, deixa-se a decisão à superior consideração de V.ª Ex.ª.”-----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de dois mil quinhentos e vinte euros ao proprietário Lúcio Campos, referente à aquisição de terreno para a Zona Industrial I (lado da Topack), nos termos e de acordo com a informação do Técnico Superior de 2.^a Classe, atrás descrita. -----

2.3.ZONA INDUSTRIAL DE NELAS – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE FABRIL EM ÁREA ABRANGIDA PELA RAN – RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 23 de Maio de 2007, que a seguir se transcreve: -----

---- “Construção de uma Unidade Fabril em área abrangida pela RAN. Reconhecimento de interesse público. -----

---- De acordo com o solicitado pela Firma “Faurecia”, unidade fabril que comercializa componentes para automóveis, compra e venda de matérias primas e subsidiárias e de componentes para linhas de montagem, importação e exportação, com uma estreita ligação com a produção da Citroen a firma tem necessidade urgente de implantar um pavilhão com uma superfície coberta de cerca de 8.000 m² para dar resposta às necessidades actuais e futuras em que irá empregar cerca de 220 trabalhadores. Sendo esta uma indústria que já se encontra a laborar no nosso concelho com o aumento de produção previsto, vê-se obrigada a aumentar as suas instalações não existindo possibilidade de ampliação das existentes. -----

---- A proximidade das diferentes infra-estruturas, Linha da Beira Alta, EN n.º 234, IC 12 e A25, que permitem fácil acessibilidade ao País e à Europa, e o grande potencial económico que absorve uma elevada mão-de-obra no concelho e na região, e a grande variedade de ramos de actividade, é um factor relevante, apontado por esta empresa para a sua permanência neste concelho. -----

---- Parecer dos Serviços: -----

---- Face ao panorama existente quer a nível do nosso concelho quer a nível nacional, no que diz respeito ao encerramento de algumas unidades industriais, há todo o interesse em criar condições e apoiar o mais possível todas as empresas que pretendem expandir a sua actividade, contribuindo para o desenvolvimento sócio-económico, criação de riqueza e de postos de trabalho. -----

---- A área do terreno necessário para implantação de uma área coberta de cerca de 8.000 m², tendo como referência os parâmetros urbanísticos praticados para as zonas industriais de acordo com o P.D.M. em vigor, é de cerca de 22.000 m². -----

---- A Zona Industrial 1 delimitada de acordo com o Plano Director Municipal em vigor encontra-se completamente ocupada, não existindo dentro desses limites, alternativa à implantação da indústria em causa, factor que levou esta Câmara em Reunião de 8 de Maio de 2007 deliberar a Suspensão Parcial do PDM, estabelecendo medidas preventivas. -----

---- Dado que a Câmara é proprietária de grande área de terreno na zona envolvente à actual zona industrial, a área pretendida por esta indústria poderá ser disponibilizada. -----

---- Visto que o futuro “lote” industrial previsto para cedência a essa indústria sobrepõe-se a uma mancha de RAN, e face à urgência acima mencionada e a necessidade de avançar com o projecto e a obra desta fábrica com a maior brevidade, pondo em risco a deslocação deste investimento para outro lugar, impõe-se a necessidade de solicitar parecer favorável à



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO;
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

Comissão Regional da Reserva Agrícola. -----
---- Com base na alínea d) do n.º 2, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, no qual é referida a possibilidade de utilizar os solos da RAN condicionados pela lei geral mediante parecer favorável da comissão regional da reserva agrícola quando esteja em causa construções de interesse público desde que não haja alternativa técnica economicamente aceitável para a sua localização, e dada a impossibilidade de alternativa, solicito a V.ª Ex.ª o RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO do empreendimento, para que a Comissão da Reserva Agrícola Nacional se possa pronunciar. -----

---- A área do terreno classificado como R.A.N. abrangida é de 14.300 m². -----

---- Elementos em anexo: -----

---- - Desenho 1 – Planta com a área do terreno abrangido com os respectivos artigos; -----

---- - Desenho 2 – Planta com área da RAN abrangida à escala 1/25.000; -----

---- - Desenho 3 – Planta com área da RAN abrangida à escala 1/10000; -----

---- - Desenho 4 – Planta com a implantação da construção prevista.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o reconhecimento do interesse público referente à Construção de uma Unidade Fabril em área abrangida pela RAN, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. -----

2.4.ZONAS INDUSTRIAIS DO CONCELHO – TERRENO PARA FINS INDUSTRIAIS – PREÇO UNITÁRIO DE VENDA DE TERRENOS – ALTERAÇÃO - APROVAÇÃO

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 23 de Maio de 2007, que a seguir se transcreve: -----

---- “Terreno para fins industriais - Preço unitário de venda dos terrenos – Alteração. -----

---- I. Face ao recente fecho da firma que detinha o maior número de trabalhadores do concelho, processo em que o Executivo Camarário se envolveu com variadas acções e estabelecendo contactos junto de várias Entidades de maneira a minorar o conseqüente impacto negativo na região, julga-se aconselhável tomar medidas que contribuam para a fixação no concelho de novos investidores. -----

---- Dentro deste espírito, julga-se que uma das medidas a tomar de imediato seria a redução do preço unitário do terreno que actualmente é de 1,25€/m². -----

---- II. Assim, caso V.ª Ex.ª concorde, propõe-se o novo preço de 0.50€/m² para terrenos para fins industriais. -----

---- À superior consideração de V.ª Ex.ª.” -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Adelino José Borges Amaral e Carlos Manuel Tavares dos Santos Rodrigues, aprovar a redução do preço unitário de venda dos terrenos nas Zonas Industriais do Concelho para 0,50€/m², nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. -----

---- Os Senhores Vereadores Adelino José Borges Amaral e Carlos Manuel Tavares dos Santos Rodrigues apresentaram a declaração de voto, que a seguir se transcreve: -----

---- “A nossa abstenção em relação à proposta de redução do preço de venda dos terrenos para fins industriais, não significa qualquer tipo de oposição a essa e outras medidas que devem ser tomadas para promover e estimular a instalação de novas empresas, que apoiamos em absoluto. -----

---- Tem a ver apenas com a falta de regulamentação da cedência de terrenos para esse fim, que o actual executivo, logo no início do seu mandato, prometeu trazer a esta Câmara e que, até



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO;
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

agora, não fez. -----
---- Sugerimos que seja elaborado, com toda a prioridade, esse Regulamento, de que conste o modo de fixação do preço de venda dos terrenos para indústria, ponderando vários factores como sejam o número de postos de trabalho a criar, a utilização de novas tecnologias, o impacto ambiental, a área pretendida e sua afectação, entre outros.-----
---- Deverá ser acautelado o enquadramento legal dessa alteração e a necessária revisão orçamental, que em nosso entender carece de aprovação da Assembleia Municipal. -----
---- Sugerimos também que, até aprovação desse Regulamento, sejam analisadas caso a caso as pretensões apresentadas, com base nos critérios atrás sugeridos.” -----

3 – DIVERSOS

3.1.CANTO E ENCANTO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DE CANAS DE SENHORIM – AGRADECIMENTO – CONHECIMENTO

---- Presente um ofício, datado de 11 de Maio de 2007, do Canto e Encanto – Associação Cultural, com sede na vila e freguesia de Canas de Senhorim, que a seguir se transcreve: -----
---- “Exm.^a Senhora Dr.^a Isaura Pedro -----
---- Ilustre Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----
---- A Direcção da Associação Cultural Canto e Encanto agradece a V.^a Exa. não só o donativo de 2.500 €, mas também ter disponibilizado transporte, na ida e no regresso, entre Canas de Senhorim e o Aeroporto de Lisboa na nossa recente deslocação aos Açores; tudo reafirmamos, constituiu uma boa ajuda que nos permitiu aceitar, e concretizar, o convite que nos foi dirigido pelo Coral da Horta. -----
---- Respeitosos cumprimentos para V.^a Ex.^a e para a Exma. Vereação.” -----
---- A Câmara tomou conhecimento. -----

3.2.FARMÁCIA MISERICÓRDIA, DE SANTAR – PERÍODO DE FUNCIONAMENTO – CONHECIMENTO

---- Presente um ofício da Farmácia Misericórdia, com sede na vila e freguesia de Santar, que a seguir se transcreve: -----
---- “Vimos, pela presente, em cumprimento do artigo 6.º do D.L. n.º 53/2007, de 8 de Março, comunicar os períodos de funcionamento diário e semanal da Farmácia da Misericórdia, sita em Santar, no Largo da Misericórdia, freguesia de Santar, concelho de Nelas e distrito de Viseu.----
---- Assim: -----
---- - Período de funcionamento diário: das 8h30 m às 19h00, de segunda a sexta, sem encerramento para almoço. -----
---- - Sábados, das 9h00 às 13h00. -----
---- Período de funcionamento semanal: 61 horas e meia, nos termos acima indicados.” -----
---- A Câmara tomou conhecimento. -----

3.3.ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – LIVRO VERDE SOBRE AS POLÍTICAS DE MONTANHA NA UNIÃO EUROPEIA – CONHECIMENTO

---- Presente o ofício n.º 557/2007-AS, datado de 7 de Maio de 2007, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com sede em Coimbra, que a seguir se transcreve: -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

---- “Livro Verde sobre as Políticas de Montanha na União Europeia. -----
---- Na sequência da reunião da Secção de Municípios de Montanha, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que teve lugar no passado dia 24 de Abril, na sede da ANMP, foi aprovado, por unanimidade, a elaboração de um relatório, sobre as Políticas de Montanha, tendo sido nomeado relator o Presidente da Câmara Municipal de Seia. -----
---- Atento ao acima exposto, vimos pelo presente solicitar-lhe que, na qualidade de membro da Secção de Municípios de Montanha diligencie no sentido de fazer chegar directamente ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Seia, até ao dia 31 de Julho de 2007, o contributo do Município a que V.^a Ex.^a preside, para integrar o acima mencionado relatório. -----
---- Presente também o ofício n.º 558/2007-AS, datado de 7 de Maio de 2007, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com sede em Coimbra, que a seguir se transcreve: -----
---- “Livro Verde sobre as Políticas de Montanha na União Europeia. -----
---- Na sequência da reunião da Secção de Municípios de Montanha, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que teve lugar no passado dia 24 de Abril, na sede da ANMP, foi aprovado, por unanimidade, o envio de uma missiva ao Presidente da Comissão Europeia através da qual se pretende chamar a atenção para a importância da produção de um Livro Verde sobre as Políticas de Montanha na União Europeia. -----
---- Atento ao acima exposto, vimos pelo presente dar conhecimento, em anexo, do teor do ofício enviado ao Dr. José Manuel Durão Barroso, Presidente da Comissão Europeia. -----
---- Aproveitamos ainda o ensejo para reiterar a importância de, caso esse Município ainda não tenha aderido à Associação Europeia de Eleitos de Montanha, ponderar a adesão a esta organização, de forma a alargar a sua, já ampla representatividade, para levar as problemáticas inerentes às especificidades dos territórios de montanha às mais altas instâncias europeias.” -----
---- Presente ainda o ofício n.º 556/2007-JC, datado de 2 de Maio de 2007, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com sede em Coimbra, enviado a Sua Excelência o Senhor Dr. José Manuel Durão Barroso – Presidente da Comissão Europeia - Bruxelas, que a seguir se transcreve: -----
---- “Livro Verde sobre as Políticas de Montanha na União Europeia. -----
---- A Secção de Municípios de Montanha da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), estrutura que agrega cerca de sete dezenas de Municípios, é um fórum onde regularmente são debatidas as problemáticas inerentes aos territórios de montanha, viabilizando a arquitectura de estratégias que potenciem o aproveitamento das singularidades intrínsecas a estes territórios. -----
---- Defendemos que os territórios de montanha têm todas as componentes necessárias para apoiar o desenvolvimento sustentável da União Europeia, sendo tão só necessário que as políticas europeias reflectam uma maior subsidiariedade. -----
---- Na verdade as Regiões de Montanha assumem funções de interesse geral, nomeadamente a nível ambiental, social e cultural, acomodando um património excepcional que importa não só preservar, mas sobretudo valorizar. Considerando que estes territórios estão habitualmente associados a dificuldades estruturais que importa equacionar para ultrapassar, nomeadamente relacionadas com a construção e conservação de infra-estruturas, a fixação de população, a prestação de serviços essenciais, leva a questões do desenvolvimento se coloquem de forma muito específica. -----



SERVÍCIOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

---- Os territórios de montanha têm características que, se por um lado os individualiza uns dos outros, por outro também os agrega, o que torna necessário a implementação e conjugação, a nível europeu, de políticas sectoriais inscritas numa política global, que permitam o aproveitamento das especificidades endógenas de cada montanha, podendo advir daí uma significativa melhoria a nível sócio-económico, ambiental e de acessibilidades para os cidadãos europeus. -----

---- Assim, a Secção de Municípios de Montanha da ANMP advoga que a coerência das políticas europeias deverá ser sustentada na produção de um Livro Verde, que sirva de matriz a uma política europeia de montanha, que fomente complementaridades, numa perspectiva de convergência das políticas de montanha por parte dos Estados-Membros, de forma equilibrada e proceda à valorização dos recursos do conjunto dos territórios da União Europeia. -----

---- Fica a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito da sua Secção de Municípios de Montanha, disponível para colaborar na produção do Livro Verde da Montanha, que pretendemos constitua um momento chave na política de montanha na União Europeia. ----

---- Certo da melhor atenção de Vossa Excelência, apresento a expressão da minha elevada consideração.” -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

3.4.GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – ENVIO DE CÓPIA DE REQUERIMENTO DIRIGIDO AO GOVERNO SOBRE INTERREG IIIA – ESPANHA – PORTUGAL – CONHECIMENTO

---- Presente o ofício n.º 19723-1710AC/07, datado de 23 de Abril de 2007, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português da Assembleia da República, que a seguir se transcreve: -----

---- “Exm.^a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Encarrega-me o Senhor Deputado Agostinho Lopes de enviar, para conhecimento de V.^a Ex.^a e fins considerados convenientes, cópia de Requerimento que formulou ao Governo, no passado dia 11 de Abril, sobre INTERREG IIIA – Espanha – Portugal. -----

---- Logo que obtenhamos resposta governamental às questões colocadas dela daremos conhecimento” -----

---- “INTERREG IIIA – Espanha – Portugal. -----

---- Apresentado por: Agostinho Lopes, deputado do PCP. -----

---- Exm.^o. Senhor Presidente da Assembleia da República. -----

---- Foi recentemente tornado público, em iniciativa em Bragança com a presença da Comissária Danuta Hubner e o Ministro do Ambiente, o Programa INTERREG IIIA – Espanha – Portugal. -----

---- O referido Programa, apoiado pela União Europeia em 807 milhões de euros (FEDER) para a cooperação transfronteiriça, foi anunciado como tendo tido 6 subprogramas: -----

---- - 5 subprogramas regionais: Galiza/Norte, Castela e Leão/Norte, Castela e Leão/Centro, Estremadura/Centro e Alentejo e Andaluzia/Alentejo e Algarve; -----

---- - 1 subprograma nacional, que cobre intervenções da responsabilidade das administrações centrais. -----

---- Ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

e da alínea l) do n.º 1, do Artigo 5.º do Regimento da Assembleia da República, requeiro ao Governo, através do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, os seguintes esclarecimentos: -----

---- 1. A distribuição da dotação global por cada um dos subprogramas referidos. Os critérios que estão na base dessa distribuição. Qual a “autoridade” nacional que vai acompanhar esses subprogramas? -----

---- 2. Que projectos, e a sua localização, vai o Governo Português apresentar ao abrigo do subprograma nacional?” -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

3.5.GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – ENVIO DE CÓPIA DE REQUERIMENTO DIRIGIDO AO GOVERNO SOBRE A TAXA DE DEPOSIÇÃO EM ATERRO, APLICAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 178/2006, DE 5 DE SETEMBRO – CONHECIMENTO

---- Presente o ofício n.º 20346-2667APMT/07, datado de 30 de Abril de 2007, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português da Assembleia da República, que a seguir se transcreve: -----

---- “Exm.^a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Encarrega-me o Senhor Deputado Miguel Tiago de enviar, para conhecimento de V.^a Ex.^a e fins considerados convenientes, cópia de Requerimento ao Governo, sobre a Taxa de Deposição em Aterro, aplicação do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro. -----

---- Tão cedo obtemos resposta governamental às questões colocadas dela daremos conhecimento” -----

---- “Taxa de Deposição em Aterro, aplicação do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro --

---- Apresentado por: Deputado Miguel Tiago (PCP) -----

---- Ex.ma. Sra. Presidente da Assembleia da República. -----

---- O artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 178/2006 estabelece o pagamento pelas autarquias de uma taxa de 2€/ton, a ser agravada em 0,5€/ano até atingir os 4€/ton. Após a aplicação de uma estratégia que estabelecia como objectivo o fim das lixeiras a céu aberto, os aterros sanitários são a forma de deposição e armazenamento de Resíduos Sólidos Urbanos mais amplamente difundida no país, a eles recorrendo praticamente todos os sistemas de tratamento e recolha de RSU’s. -----

---- Sendo que não existem ainda quaisquer alternativas viáveis à deposição de RSU’s em aterro, nem se encontram de forma generalizada outros mecanismos capazes de dar resposta a uma política de diferente tratamento de RSU’s, a taxa em causa, estabelecida no referido Decreto-Lei acaba por resultar como obrigatória e incontornável para a maior parte das autarquias portuguesas. -----

---- O esforço exigido pelo PERSU I encaminhou as diversas autarquias a optar pelo aterro sanitário como a forma mais ajustada para o encaminhamento de RSU’s. De facto, este esforço de alteração do paradigma deve merecer consolidação e novas soluções devem ser adoptadas de forma gradual e acompanhamento as capacidades e as sensibilidades do Poder Local, permitindo um empenho conjunto. -----

---- Opções para estratégia futura não podem pender sobre as autarquias e os cidadãos, como



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

forma de garantir a rentabilidade dos sistemas de tratamento e recolha de RSU's, de forma a torná-lo um sector cada vez mais apetecível para o sector privado. Bem como é forçoso que a estratégia de diminuição da proporção de RSU's em aterro não deve assentar quase exclusivamente nas formas de eliminação térmica, sentido no qual aponta o PERSU II. -----
---- No entanto, independentemente dos métodos considerados mais ajustados no quadro da política ambiental subjacente a este sector, não pode nunca desligar-se o impacto político e social das medidas adoptadas junto das populações. Nesse sentido, o Governo não pode, pura e simplesmente, apontar para significativos aumentos das tarifas praticadas, como resposta para todos os problemas. -----

---- Segundo o mesmo Decreto-Lei, a taxa de deposição em aterro está afectada ao financiamento da Autoridade Nacional de Resíduos, entidade cujo funcionamento é desconhecido. -----

---- O facto de uma taxa paga conforme o peso da deposição ser dirigido para o financiamento de uma Autoridade que funciona na dependência do Estado sob tutela ministerial é, no mínimo, algo estranho ao normal funcionamento das instituições públicas. -----

---- Nestes termos, ao abrigo da alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea l) do n.º 1 do artigo 5.º do Regimento da Assembleia da República, requero ao Governo, através do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que me informe do seguinte: -----

---- - Qual tem sido o papel da Autoridade Nacional de Resíduos desde a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 178/2006? Para quando a sua entrada em funcionamento? -----

---- - Que destino tem sido dado às verbas provenientes da cobrança da taxa sobre deposição em aterro, estabelecida no artigo 58.º do referido Decreto-Lei? -----

---- - Que impactos, em média, tem tido esta taxa junto das tarifas praticadas ao cidadão? -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

3.6.COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO – DIREITO À INFORMAÇÃO, INFORMAÇÕES SOLICITADAS POR VEREADORES,DIREITO DE OPOSIÇÃO–PARECER JURÍDICO- CONHECIMENTO

---- Presente o ofício n.º 600338, Ref.ª DRAL, P.º CSJ_2007_0168_180900, datado de 10 de Maio de 2007, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, com sede em Coimbra, que a seguir se transcreve: -----

---- “Direito à informação, informações solicitadas por vereadores, Direito de Oposição. -----

---- Em referência ao vosso ofício n.º 1590, datado de 12-04-2007, junto remeto a V.ª Ex.ª o nosso parecer n.º 85, de 26-04-2007, elaborado pela Divisão de Apoio Jurídico, relativo à questão que ali nos é formulada.” -----

---- “Direito à informação, informações solicitadas por vereadores; Direito de Oposição. -----

---- Através do ofício n.º 1590, de 12.04.2007, da Câmara Municipal de Nelas, foi solicitado parecer jurídico a esta CCDR sobre o assunto mencionado em epígrafe, pelo que nos cumpre informar: -----

---- I -----

---- A Lei n.º 169/99, de 18.09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11.01, consagra nos seus arts. 71.º, 17.º, n.º 1, al. g), 38.º n.º 1, al. d), 53.º, n.º 1, al. f) e 68.º, n.º 1, als. s) e u) o direito à informação, a cumprir, respectivamente, pelos dirigentes e pelos órgãos autárquicos. --

---- Dado tratar-se de informação requerida por vereadores, importa referir a al. s) do n.1, do



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

art.º 68.º, que dispõe o seguinte: “*Compete ao presidente da câmara municipal responder, no prazo de 10 dias, aos pedidos de informação apresentados pelos vereadores*”. -----

---- Inequivocamente, resulta desta norma não só o direito à informação em sentido lato, como também, dado a lei não estabelecer limites de conteúdo e natureza, a possibilidade de solicitar qualquer tipo de informação. Entendemos, todavia, que o conteúdo dessa informação deverá ser determinado e limitado pelas funções e competências autárquicas inerentes à qualidade de eleito local. -----

---- É este, aliás, o entendimento que decorre da solução interpretativa homologada pelo Exm.º Sr. Secretário de Estado da Administração Local e que resultou da Reunião de Coordenação Jurídica realizada na DGAL a 26.03.2003. Vejamos: -----

---- “*Os pedidos de informação feitos por vereadores, ao abrigo da alínea s) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, respeitam a todas as matérias de âmbito camarário e podem ser efectuados por todos os vereadores, quer tenham ou não pelouro, pois todos integram o órgão câmara municipal, cabendo-lhes deliberar sobre todos os assuntos da competência daquele órgão, sobre os quais terão que estar informados*”. -----

---- No entanto, acentuamos que, embora a lei refira 10 dias para responder aos pedidos de informação, o tempo necessário para obter a documentação pretendida deve ser directamente proporcional à quantidade de informação solicitada, devendo, para o efeito, entrar em consideração com os meios técnicos disponíveis. -----

---- Sobre a documentação solicitada, entendemos que tudo o que se enquadre no âmbito das competências autárquicas de um eleito local e necessárias ao exercício das suas funções não deve ser objecto de pagamento. -----

---- II -----

---- Sobre a Lei n.º 24/98, de 26.05, que aprova o Estatuto do Direito de Oposição, consideramos o seguinte: -----

---- O Estatuto do Direito de Oposição baseia-se no princípio constitucional do direito de oposição democrática, constante do artigo 114.º da CRP. De acordo com os n.º 2 e 3 deste artigo 114.º da Constituição é reconhecido às minorias o direito de oposição democrática, nos termos da Constituição e da lei. -----

---- Os partidos políticos representados na Assembleia da República e que não façam parte do Governo gozam, designadamente do direito de serem informados regular e directamente pelo Governo sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público, de igual direito gozando os partidos políticos representados nas assembleias legislativas regionais e em quaisquer outras assembleias designadas por eleição directa relativamente aos correspondentes executivos de que não façam parte. -----

---- O direito de oposição é a consagração em termos políticos dos direitos das minorias, podendo afirmar-se, de acordo com J. J. Canotilho e Vital Moreira, que “no fundo, a garantia dos direitos e poderes das minorias é um instrumento constitucional de contrapeso e limite do poder da maioria”. -----

---- A Lei n.º 24/98, de 26/5, veio, para além de consagrar legalmente este direito constitucional, estabelecer os direitos que concretamente a oposição possui. -----

---- A lei em questão definiu oposição relativamente às autarquias locais como a actividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos órgãos executivos das



SERVÍCIOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

autarquias locais. -----
---- São titulares do direito de oposição os partidos políticos representados nas assembleias deliberativas e que não estejam representados no respectivo órgão deliberativo. -----
---- São também titulares deste direito os partidos políticos que embora representados nas câmaras municipais, verifiquem que os seus eleitos não assumem pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade directa e imediata pelo exercício de funções executivas. --
---- Este direito é, igualmente, reconhecido aos grupos de cidadãos eleitores que tenham concorrido nas eleições autárquicas e que tenham eleitos em qualquer órgão autárquico. -----
---- Nos termos do n.º 1 do art.º 4.º “*Os titulares do direito de oposição têm o direito de ser informados regular e directamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua actividade*”. As informações devem ser prestadas directamente aos órgãos ou estruturas representativas dos partidos políticos, dado serem estes os titulares deste direito. -----
---- No que respeita às autarquias locais, a câmara municipal deve informar os titulares do direito à oposição, sobre os assuntos de relevância local, independentemente de qualquer iniciativa concreta. De outra forma não se compreenderia o conteúdo inovador deste direito à informação. -----
---- Os titulares do direito de oposição têm o direito de serem ouvidos sobre as propostas dos respectivos orçamentos e planos de actividade, bem como de se pronunciarem sobre quaisquer questões de interesse público relevante e de participarem em todos os actos e actividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem. (art.º 5.º, n.º 3 e art.º 6.º). -----
---- Para comprovar a aplicação desta lei é obrigatória a elaboração pela câmara municipal de relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias nela estabelecidos, até ao fim de Março do ano subsequente àquele a que se refiram. -----
---- Estes relatórios são enviados aos titulares do direito de oposição para que estes se possam pronunciar. -----
---- III -----
---- Em conclusão: -----
---- 1. Um vereador em regime de não permanência e sem pelouros atribuídos tem direito à informação nos termos definidos no capítulo I deste parecer, ou seja, nos termos da al. s) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18.09. Para o efeito, deve o vereador solicitar a informação pretendida, não aos funcionários directamente, mas ao presidente da câmara, devendo este no prazo de 10 dias responder, salvo se a respectiva informação, pela quantidade ou natureza, exigir mais tempo. Sobre o seu pagamento, entende-se que toda a informação que se enquadre no âmbito das suas competências autárquicas e necessária ao desempenho das suas funções, não deve ser objecto de pagamento; -----
---- 2. No que respeita ao Estatuto do Direito de Oposição, regulado na Lei n.º 24/98, de 26.05, os vereadores em regime de não permanência, sem pelouros atribuídos, são titulares do direito de oposição, podendo acompanhar, fiscalizar e criticar as orientações políticas do órgão executivo através da informação sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua actividade (art.º 4.º), da audição sobre as propostas do orçamento e plano de actividades (art.º 5.º, n.º 3), da intervenção sobre quaisquer questões de interesse público relevante e da participação em todos os actos e actividades oficiais que, pela sua



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

natureza, o justifiquem (art.º 6.º).” -----
---- A Câmara tomou conhecimento. -----
---- Os Senhores Vereadores Adelino José Borges Amaral e Carlos Manuel Tavares dos Santos Rodrigues apresentaram o requerimento que a seguir se transcreve: -----
---- “O parecer da CCDRC, sobre o acesso à informação, vem, inequivocamente, reforçar a legitimidade das pretensões expressas pelos vereadores do Partido Socialista, que, de modo a exercerem com responsabilidade as suas funções, exigiram acesso a documentos e informações, que a Senhora Presidente da Câmara, de forma obstinada, lhes foi negando. -----
---- Fica assim clara a obrigação legal, de lhes serem facultados os documentos e informações, que ao longo deste mandato têm vindo a solicitar, nomeadamente: -----
---- - Datas de emissão de facturas de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, constantes do registo de pagamentos presente a reunião de Câmara, solicitado verbalmente diversas vezes e por escrito em 11 de Julho de 2006; -----
---- - O mesmo assunto apresentado em 30 de Janeiro de 2007, com pedido expresso para que fossem refeitas com a informação pretendida as listagens apresentadas nas reuniões de Câmara de 29 de Novembro, 27 de Dezembro de 2005, 31 de Janeiro, 2 de Março, 14 de Março, 11 de Abril, 9 de Maio, 13 de Junho, 11 de Julho, 8 de Agosto, 12 de Setembro, 10 de Outubro, 14 de Novembro, 26 de Dezembro de 2006, 9 de Janeiro de 2007; -----
---- - Requerimento para que, a partir de 30 de Janeiro, as referidas listagens fossem acompanhadas com a disponibilização de um dossier, para consulta em reunião de Câmara, contendo as facturas de fornecedores e empreiteiros, bem assim como os mapas de vencimentos e outros encargos; -----
---- - Os mesmos assuntos apresentados em 13 de Março de 2007; -----
---- - Cópias de diversas facturas de fornecedores, constantes do registo de pagamentos efectuados de 1 a 31 de Janeiro de 2007, presente a reunião de Câmara de 13 de Fevereiro de 2007; -----
---- - Contrato de abastecimento de combustível, em vigor; -----
---- - Extractos de movimentos de abastecimento de combustível, das viaturas da Câmara, no período de 1 de Novembro de 2005 até 28 de Fevereiro de 2007; -----
---- - Cópias de diversas facturas de fornecedores, constantes do registo de pagamentos efectuados de 1 a 28 de Fevereiro de 2007, presente a reunião de Câmara de 13 de Março de 2007; -----
---- - Cópias de diversas facturas de fornecedores, constantes do registo de pagamentos efectuados de 1 a 31 de Março de 2007, presente a reunião de Câmara de 10 de Abril de 2007; -
---- - Informação dos Serviços Técnicos da Câmara e cópia de reclamação de empreiteiro, de pagamento de trabalhos a mais em obras do executivo anterior, entregue em Dezembro e enviada em Março para a IGAT, solicitado em 14 de Março de 2007.” -----
---- O Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva requereu que fosse facultada cópia do pedido da Câmara Municipal que originou o parecer cujo conhecimento é dado nesta reunião aos Vereadores porque neste parecer, salvo o devido respeito, esta matéria está claramente respondida na lei e ele próprio pediu parecer à CCDRC. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques informou o Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva que só os Senhores Presidentes de Câmara é que podiam pedir



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

pareceres às CCDR's porque na presente data eram pagos. -----
---- O Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva declarou que este parecer não resolvia o problema e, de seguida, leu uma declaração e um pedido de parecer que ele próprio fez à CCDRC, que a seguir se transcrevem: -----
---- “Relativamente ao assunto em referência comunico que eu mesmo solicitei em 14/05/07 um parecer cujo conteúdo junto e que nos seus considerandos reflecte o que julgo ser o direito de acesso irrestrito de todos os vereadores aos documentos existentes na Câmara. -----
---- Ainda que assim não fosse, o parecer de que se dá agora conhecimento demonstra cabalmente que tem sido sonegadas informações e documentos aos vereadores que os pediram, sempre com a invocação de uma acção mentirosa no Tribunal Administrativo de Viseu e até dizendo que tinha que ser paga a informação. -----
---- Face ao exposto aguardo serenamente o solicitado parecer e ainda a apreciação do comportamento de quem tem obstaculizado o acesso a informação e documentos que ocorre nos tribunais e originou a constituição de arguidos da Sra. Presidente, logo a sua constituição na posição de se poderem defender, tudo conforme relatou já a imprensa.”-----
---- “José Borges da Silva – Vereador da Câmara Municipal de Nelas - Rua da Botica, n.º 1, 1.º Esq.º 3520-041 Nelas. -----
----- Ex.m.º Senhor Presidente da CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro – Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80 – 3000-069 Coimbra. -----
---- Pedido de Parecer Jurídico – Consulta de documentos e processos administrativos por parte de Vereadores da Câmara Municipal. -----
---- Exm.º. Senhor, respeitosos cumprimentos. -----
---- O ora Requerente é Vereador da Câmara Municipal de Nelas desde 30/10/2005, não tendo actualmente qualquer posição de Vereador a tempo inteiro ou a meio tempo. -----
---- É seu entendimento que como Vereador e membro da Câmara (art.º 56.º da Lei n.º 169/99, de 18/09) e para exercício de todas as competências desta (art.º 64.º), ela própria ou possibilitando a sua delegação no Presidente da Câmara (art.º 65.º), tem acesso a todos os documentos existentes em qualquer serviço da Câmara Municipal (facturação, contabilidade, procedimentos de aquisição de bens e serviços, empreitadas, procedimentos de admissão de pessoal ou estágios ou projectos de ocupação temporária, secção de pessoal, expediente, obras, etc.). -----
---- Acesso esse pessoal, irrestrito e que pode fazer-se em qualquer momento do funcionamento dos serviços municipais, não consentindo qualquer limitação que não seja a de conformação pontual de forma a não prejudicar a eficácia e o pleno funcionamento dos serviços (art.º 72.º) e, neste caso, essa limitação sempre objectivamente justificada, e na situação de documentos secretos como tal classificados. -----
---- Crê o ora Requerente que este é o único entendimento que corresponde aos princípios constitucionais da organização democrática do poder local (art.º 235.º e segs. da Constituição da República) e da prossecução do interesse público no respeito pelos direitos e interesses dos cidadãos (art.º 266.º e segs.). -----
---- Ora o entendimento que tem sido seguido na Câmara Municipal por parte da Sra. Presidente e dos seus Vereadores permanentes é de que os Vereadores que não estejam a tempo inteiro ou a meio tempo não têm acesso irrestrito aos documentos e procedimentos, umas vezes



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

referenciando que tem que ser requerido o seu acesso ou a sua cópia com 10 dias de antecedência e por escrito, outras marcando 2 horas por mês para que os Vereadores digam nos serviços o que querem ver, outras, ainda, negando o acesso a documentos e procedimentos, mas sempre criando obstáculos à sua consulta e à informação. -----

---- Assim, requeria aos serviços jurídicos da instituição que V.^a Ex.^a dirige, a emissão de um parecer no sentido de validar ou não o entendimento do Requerente acima expresso sobre o acesso de Vereadores a documentos e processos existentes na Câmara Municipal e respectivos serviços.” -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques declarou que o parecer da CCDRC incomodava o Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva e que o referido Vereador mais uma vez referiu que instalou um processo crime à Senhora Presidente da Câmara e aos Senhores Vereadores em permanência. -----

---- O Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva requereu o agendamento para uma próxima reunião no sentido das reuniões de Câmara serem gravadas ou não. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral defendeu que no caso dos pagamentos do mês anterior, a Senhora Presidente devia trazer para a reunião toda a documentação referente aos pagamentos e não só a relação tal como tem ido para os Senhores Vereadores e trazer também as facturas. -----

---- A Senhora Presidente declarou que não tinha qualquer problema em trazer as facturas para a reunião, mas se os Senhores Vereadores queriam consultar as facturas tinha que ser num período antes ou depois das reuniões, num dia e hora a combinar. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que a posição dos Senhores Vereadores do Partido Socialista tem sido colaborante e diferente das oposições anteriores.-----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques questionou o Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral no sentido de saber quantas vezes é que ele fez várias propostas, ou o Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva, quando eram Vereador da Oposição, e não foram aceites no tempo da presidência do Senhor Dr. José Lopes Correia. -----

---- O Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva disse que era verdade o que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques estava a dizer, mas que eles se tinham batido contra isso e que agora era expectável que fosse diferente e que estava para ser expulso do PSD. Disse ainda que a outra parte desta questão era a política de pagamentos desta Câmara Municipal e que as facturas não vinham à reunião para não se ver a sua data porque há fornecedores a receber a um dia e outros a receber a três anos e esse é que era o motivo porque não vinha na relação de pagamentos a data da factura. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques declarou que desconhecia essa acusação e também queria ver isso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva afirmou que o Senhor Vereador Dr. Osvaldo Seixas fazia uma triagem de quando é que as pessoas deviam ser pagas, que escondia a parcialidade dos pagamentos, que fazia os pagamentos à medida dos amigos, que havia pessoas que a Senhora Presidente e o Senhor Dr. Osvaldo Seixas acarinhavam e passavam à frente nos pagamentos e desafiou-os a desmentir o que ele estava a dizer, que este Executivo estava-se a prejudicar e que era isto que o Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral queria ver. -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral refutou em absoluto as afirmações do Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva, o que os Senhores Vereadores do Partido Socialista pretendiam era estar informados e participar na gestão financeira da Câmara, que queriam participar e ter informações. -----

---- A Senhora Presidente declarou que iria junto do Sector de Contabilidade para ver o que se passava. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Osvaldo Seixas afirmou que quanto aos pagamentos havia pagamentos e pagamentos, de acordo com os recursos financeiros da Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva questionou o Senhor Vereador Dr. Osvaldo Seixas no sentido de saber qual o era o prazo dos pagamentos, ao que o referido Vereador respondeu que eram de 120 dias. -----

---- A Senhora Presidente, mais uma vez, referiu que a consulta das facturas não podia ser feita a meio de uma reunião. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral solicitou que viesse a data das facturas nas relações dos pagamentos do mês anterior. -----

---- O Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva afirmou que este Executivo Municipal fazia pagamentos à la carte, o que violava qualquer princípio de direito administrativo. -----

3.7.PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE PARA A COLOCAÇÃO DE SUPORTES PUBLICITÁRIOS A PUBLICITAR UM EVENTO. REQUERENTE: SANDRA MARTINS E MARIA JOSÉ MARTINS - ESCOLA SUPERIOR DE TURISMO E TELECOMUNICAÇÕES DE SEIA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

---- Presente um officio das alunas Sandra Martins e Maria José Martins, da Escola Superior de Turismo e Telecomunicações de Seia, que a seguir se transcreve: -----

---- “Organização do Evento “Festival do Pão – Encontro de Còdeas e Miolo” -----

---- O grupo de alunos finalistas do curso de Turismo e Lazer da Escola Superior de Turismo e Telecomunicações de Seia está, no âmbito da unidade curricular de Organização e Gestão de Eventos, a organizar um evento que decorrerá nos dias 25 e 26 de Maio do corrente ano, na ESTT.-----

---- Vimos, por este meio, solicitar a licença de publicidade, bem como a sua respectiva isenção de taxa de pagamento. Solicitamos, também, a utilização de sinalética já existente em acontecimentos semelhantes.” -----

---- Presente também um Despacho da Senhora Presidente da Câmara “Concordo – Ratificar em reunião de Câmara”, datado de 11 de Maio de 2007, exarado na informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 9 de Maio de 2007, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de isenção do pagamento da taxa de publicidade para a colocação de suportes publicitários a publicitar um evento. Requerente: Sandra Martins e Maria José Martins - Escola Superior de Turismo e Telecomunicações de Seia. -----

---- I. Nos termos do disposto nos artigos 7.º e alínea d) do artigo 8.º do Regulamento de Publicidade do Município de Nelas, os anúncios de organismos públicos estão dispensados de apresentação de projecto de execução de licenciamento e do pagamento das respectivas taxas.--

---- II. A Escola Superior de Turismo e Telecomunicações de Seia é um polo do Instituto



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO;
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

Politécnico da Guarda que tem os seus estatutos aprovados, homologados pelo despacho normativo n.º 765/94, publicados no n.º 273, I Série-B, do Diário da República, de 25 de Novembro, ficando desta forma constituído juridicamente como pessoa colectiva de direito público. -----

---- III. Foi solicitado à Sra. Presidente da Câmara a isenção do pagamento das taxas pela publicitação neste Concelho da realização do evento “Festival do Pão – Encontro de Còdeas e Miolo”, que decorrerá nos dias 25 e 26 de Maio do corrente ano na Escola supracitada. -----

---- IV. Assim e de acordo com o enunciado nos pontos I e II da presente informação, não vejo qualquer inconveniente no solicitado, desde que: -----

---- a) a publicidade não seja afixada em imóveis classificados ou equiparados de valor concelhio, imóveis onde funcionem serviços públicos, templos de culto, cemitérios, árvores e espaços verdes, candeeiros, postes de iluminação pública e elementos do mobiliário urbano ou nos lugares onde seja prejudicada a visibilidade de placas toponímicas e dos sinais de trânsito; -

---- b) esta autarquia seja informada dos locais previstos e do tipo de suportes publicitários a afixar, devendo os mesmos ser em materiais biodegradáveis.-----

---- V. Mais informo que decorrido o evento publicitado, a não remoção dos suportes publicitários constitui contra-ordenação punível com coima, de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 47.º do regulamento acima referido.” -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral declarou que os Senhores Vereadores do Partido Socialista iam votar contra porque lhes subsistiam dúvidas na legalidade daquele despacho. -----

---- O Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva declarou que o regulamento da Câmara não permitia isentar os alunos, que ia votar contra porque quem pedia a isenção eram os alunos e não a Escola. -----

---- Assim, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Presidente da Câmara, na condição do pedido ser reformulado, devendo entrar novo requerimento na Câmara Municipal não em nome dos alunos mas em nome do Conselho Directivo da Escola Superior de Turismo e Telecomunicações de Seia. -----

3.8.PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE NELAS NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA FLORESTAL MÓVEL – APROVAÇÃO

---- No âmbito da Vigilância Florestal Móvel, foi presente à reunião um protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas, que a seguir se transcreve:-----

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE NELAS NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA FLORESTAL MÓVEL

Preambulo

---- A Floresta é um Património essencial ao desenvolvimento sustentável de um país. No entanto em Portugal, onde os espaços florestais constituem dois terços do território continental, tem-se assistido, nas últimas décadas, a uma perda da rentabilidade e competitividade da Floresta portuguesa.-----

---- Conscientes de que os incêndios florestais constituem uma séria ameaça à Floresta



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

portuguesa, que compromete a sustentabilidade económica e social do país, urge abordar o problema.-----

---- A defesa da Floresta contra incêndios, passa de forma essencial por uma política preventiva eficaz.-----

---- Ciente de que a prevenção e vigilância florestais devem ser efectuados por entidades que conheçam de forma profunda o espaço a vigiar e as suas características e que tenham um conhecimento cabal das zonas e períodos de risco, bem como das acções e medidas a efectivar em caso de necessidade de primeira intervenção.-----

---- O Município de Nelas em colaboração com as Corporações de Bombeiros do Concelho e depois de ouvidas as entidades legalmente envolvidas na Protecção Florestal nomeadamente a Guarda Nacional Republicana (GNR), Posto de Nelas e Posto de Canas de Senhorim, estabelece o presente Protocolo.-----

---- A estratégia principal na prevenção dos incêndios Florestais no Concelho assenta essencialmente no desenvolvimento de acções de vigilância dissuasora, procurando conjugar os meios, os recursos humanos e materiais das diversas entidades, tais como Direcção Geral dos Recursos Florestais (DGRF), GNR, Corporações de Bombeiros e o Município de Nelas.-----

---- Como a GNR é a entidade responsável por toda a vigilância no Concelho importa ter e dar conhecimento de iniciativas e percursos para que se possam consertar estratégias e desenvolver planos de vigilância conjuntos, sem a existência de duplicação de tarefas.-----

---- I – Objectivo e Âmbito -----

---- O presente protocolo pretende estabelecer um conjunto de linhas de acção e medidas tendentes a criar no Concelho uma efectiva rede de protecção da Floresta contra incêndios.-----

---- II – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas (AHBVN)-----

---- 1.º - A AHBVN terá a responsabilidade de vigilância móvel utilizando para o efeito uma viatura com reservatório de água e uma tripulação de 4 (quatro) elementos, Equipas de Vigilância Móvel Municipal (EVMM). Estas equipas vão operar em 2 (dois) turnos de 5 (cinco) horas cada entre as 9:00H (nove) e as 14:00H (catorze) (Turno 1) e entre as 14:00H (catorze) e as 19:00H (dezanove) (Turno 2) no período compreendido entre 1 de Junho a 30 de Setembro.-----

---- 2.º - Será preparado pelo Comando da AHBVN um Plano de Rotas de vigilância a efectuar na sua Área de Actuação Própria (AAP), com base na Carta de Risco do Concelho de Nelas e na avaliação de Risco de Incêndio face as condições meteorológicas. -----

3.º - As EVMM têm como principais responsabilidades a identificação de focos de incêndio nascentes no Concelho de Nelas e a sua actuação imediata. Para o efeito vão estar munidos de equipamento de Protecção Individual e viatura com equipamento de Combate a Incêndios Florestais. Podem ainda, em caso de necessidade e força maior, participar em acções de patrulhamento e rescaldo em zonas onde tenham existido incêndios de média e grande dimensão, por indicação directa do Comando, com conhecimento do Município de Nelas e da GNR.-----

---- 4.º - As equipas vão estar de forma sistemática em vigilância de acordo com o Plano de Rotas, passando apenas pelo Quartel para se efectuar a troca de Turnos.-----

---- - a) Ao ser detectado qualquer foco de Incêndio é de imediato notificado o Quartel da AHBVN onde vão estar de forma permanente uma equipa de combate a incêndios (ECIN) e



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

uma equipa de logística e apoio ao combate (ELAC) constituída por 7 (sete) elementos com um grau de prontidão de saída na ordem dos 2 (dois) minutos e o Serviço Municipal de Protecção Civil.

---- - b) Uma vez chegada a ECIN ao local e em função da situação dará ordem de desmobilização à EVMM que irá continuar a sua viagem em função do seu Plano de Rotas.

---- - c) O funcionamento das equipas ECIN e ELAC está inserido no dispositivo Nacional de Combate a Incêndios Florestais pelo que as normas de Actuação estão de acordo com o Plano Distrital de Combate a Incêndios Florestais.

---- 5.º - A AHBVN tem obrigatoriamente de apresentar junto do Município de Nelas e da GNR, Posto de Nelas, em cada sexta-feira os trajectos diários, bem como um relatório semanal das acções desenvolvidas nesse período.

---- III – Município de Nelas

---- 1.º - O Município de Nelas para comparticipação das despesas com o Plano de Prevenção agora Protocolado atribui à AHBVN o valor de 7.500 € (sete mil e quinhentos euros).

---- 2.º - O Município de Nelas fica responsável pela divulgação da criação e funcionamento destas equipas em Cartaz e/ou eventual Boletim Municipal dedicado ao efeito.

---- 3.º - O Município de Nelas poderá a qualquer momento verificar a efectiva realização do trabalho de vigilância previsto, conferindo “in loco” o cumprimento das rotas definidas.

---- 4.º - O Município de Nelas elaborará e distribuirá em coordenação com os Corporações de Bombeiros Voluntários do Concelho material de divulgação dos quais constem informação de Segurança/Prevenção, contactos de emergência, pequeno Manual de actuação em caso de Incêndio Florestal, legislação sobre a queima de sobrantes e formas de actuação, bem como medidas de carácter preventivo.

---- 5.º - O Município de Nelas fornecerá os Kit's com as cartas topográficas onde se encontram devidamente localizadas as infra-estruturas florestais (Pontos de Água, Caminhos Florestais, Bocas-de-incêndio).”

---- Assinado pela Senhora Presidente da Câmara, pelo Senhor Presidente da Direcção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas e pelo Senhor Comandante dos Bombeiros Voluntários de Nelas.

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo atrás descrito.

3.9.PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANAS DE SENHORIM NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA FLORESTAL MÓVEL – APROVAÇÃO

---- No âmbito da Vigilância Florestal Móvel, foi presente à reunião um protocolo, a celebrar entre o Município de Nelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim, que a seguir se transcreve:

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANAS DE SENHORIM NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA FLORESTAL MÓVEL

----- Preambulo -----

---- A Floresta é um Património essencial ao desenvolvimento sustentável de um país. No entanto em Portugal, onde os espaços florestais constituem dois terços do território continental, tem-se assistido, nas últimas décadas, a uma perda da rentabilidade e competitividade da



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

Floresta portuguesa.-----
---- Conscientes de que os incêndios florestais constituem uma séria ameaça à Floresta portuguesa, que compromete a sustentabilidade económica e social do país, urge abordar o problema.-----
---- A defesa da Floresta contra incêndios, passa de forma essencial por uma política preventiva eficaz.-----
---- Ciente de que a prevenção e vigilância florestais devem ser efectuados por entidades que conheçam de forma profunda o espaço a vigiar e as suas características e que tenham um conhecimento cabal das zonas e períodos de risco, bem como das acções e medidas a efectivar em caso de necessidade de primeira intervenção.-----
---- O Município de Nelas em colaboração com as Corporações de Bombeiros do Concelho e depois de ouvidas as entidades legalmente envolvidas na Protecção Florestal nomeadamente a Guarda Nacional Republicana (GNR), Posto de Nelas e Posto de Canas de Senhorim, estabelece o presente Protocolo.-----
---- A estratégia principal na prevenção dos incêndios Florestais no Concelho assenta essencialmente no desenvolvimento de acções de vigilância dissuasora, procurando conjugar os meios, os recursos humanos e materiais das diversas entidades, tais como Direcção Geral dos Recursos Florestais (DGRF), GNR, Corporações de Bombeiros e o Município de Nelas.-----
---- Como a GNR é a entidade responsável por toda a vigilância no Concelho importa ter e dar conhecimento de iniciativas e percursos para que se possam consertar estratégias e desenvolver planos de vigilância conjuntos, sem a existência de duplicação de tarefas.-----
---- I – Objectivo e Âmbito -----
---- O presente protocolo pretende estabelecer um conjunto de linhas de acção e medidas tendentes a criar no Concelho uma efectiva rede de protecção da Floresta contra incêndios.-----
---- II – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim (AHBVCS)-----
---- 1.º - A AHBVCS terá a responsabilidade de vigilância móvel utilizando para o efeito uma viatura com reservatório de água e uma tripulação de 4 (quatro) elementos, Equipas de Vigilância Móvel Municipal (EVMM). Estas equipas vão operar em 2 (dois) turnos de 5 (cinco) horas cada entre as 9:00H (nove) e as 14:00H (catorze) (Turno 1) e entre as 14:00H (catorze) e as 19:00H (dezanove) (Turno 2) no período compreendido entre 1 de Junho a 30 de Setembro.-----
---- 2.º - Será preparado pelo Comando da AHBVCS um Plano de Rotas de vigilância a efectuar na sua Área de Actuação Própria (AAP), com base na Carta de Risco do Concelho de Nelas e na avaliação de Risco de Incêndio face as condições meteorológicas. -----
---- 3.º - As EVMM têm como principais responsabilidades a identificação de focos de incêndio nascentes no Concelho de Nelas e a sua actuação imediata. Para o efeito vão estar munidos de equipamento de Protecção Individual e viatura com equipamento de Combate a Incêndios Florestais. Podem ainda, em caso de necessidade e força maior, participar em acções de patrulhamento e rescaldo em zonas onde tenham existido incêndios de média e grande dimensão, por indicação directa do Comando, com conhecimento do Município de Nelas e da GNR.-----
---- 4.º - As equipas vão estar de forma sistemática em vigilância de acordo com o Plano de



SERVÍCIOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO;
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

Rotas, passando apenas pelo Quartel para se efectuar a troca de Turnos.-----
---- - a) Ao ser detectado qualquer foco de Incêndio é de imediato notificado o Quartel da AHBVCS onde vão estar de forma permanente uma equipa de combate a incêndios (ECIN) e uma equipa de logística e apoio ao combate (ELAC) constituída por 7 (sete) elementos com um grau de prontidão de saída na ordem dos 2 (dois) minutos e o Serviço Municipal de Protecção Civil.-----

---- - b) Uma vez chegada a ECIN ao local e em função da situação dará ordem de desmobilização à EVMM que irá continuar a sua viagem em função do seu Plano de Rotas.-----

---- - c) O funcionamento das equipas ECIN e ELAC está inserido no dispositivo Nacional de Combate a Incêndios Florestais pelo que as normas de Actuação estão de acordo com o Plano Distrital de Combate a Incêndios Florestais.-----

---- 5.º - A AHBVCS tem obrigatoriamente de apresentar junto do Município de Nelas e da GNR, Posto de Canas de Senhorim, em cada sexta-feira os trajectos diários, bem como um relatório semanal das acções desenvolvidas nesse período.-----

---- III – Município de Nelas-----

---- 1.º - O Município de Nelas para comparticipação das despesas com o Plano de Prevenção agora Protocolado atribui à AHBVCS o valor de 7.500 € (sete mil e quinhentos euros).-----

---- 2.º - O Município de Nelas fica responsável pela divulgação da criação e funcionamento destas equipas em Cartaz e/ou eventual Boletim Municipal dedicado ao efeito.-----

---- 3.º - O Município de Nelas poderá a qualquer momento verificar a efectiva realização do trabalho de vigilância previsto, conferindo “in loco” o cumprimento das rotas definidas.-----

---- 4.º - O Município de Nelas elaborará e distribuirá em coordenação com os Corporações de Bombeiros Voluntários do Concelho material de divulgação dos quais constem informação de Segurança/Prevenção, contactos de emergência, pequeno Manual de actuação em caso de Incêndio Florestal, legislação sobre a queima de sobrantes e formas de actuação, bem como medidas de carácter preventivo.-----

---- 5.º - O Município de Nelas fornecerá os Kit’s com as cartas topográficas onde se encontram devidamente localizadas as infra-estruturas florestais (Pontos de Água, Caminhos Florestais, Bocas-de-incêndio).”-----

---- Assinado pela Senhora Presidente da Câmara, pelo Senhor Presidente da Direcção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim e pelo Senhor Comandante dos Bombeiros Voluntários de Canas de Senhorim. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo atrás descrito.-----

3.10.PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A REGIÃO DE TURISMO DÃO LAFÕES – POSTO DE TURISMO DAS CALDAS DA FELGUEIRA – CONHECIMENTO

---- Presente o ofício n.º 160/07/AA/FN, datado de 14 de Maio de 2007, da Região de Turismo Dão Lafões, com sede em Viseu, que a seguir se transcreve: -----

---- “Protocolo – Posto de Turismo de Caldas da Felgueira. -----

---- Em referência ao assunto mencionado em epígrafe junto segue Protocolo devidamente assinado e autenticado.” -----

---- PROTOCOLO: -----

---- Primeiro Outorgante: Município de Nelas, pessoa com o cartão de identificação de pessoa



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

colectiva n.º 506834166, com sede na Praça do Município, em Nelas, representada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Isaura Leonor Marques Figueiredo Silva Pedro. -----

---- Segundo Outorgante: Região de Turismo Dão Lafões, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 501858466, com sede na Av.ª Gulbenkian, 3510-055 Viseu, representada pelo Senhor Presidente da Direcção, Adriano Lima Gouveia Azevedo. -----

---- Considerando que: -----

---- “O turismo tem no Concelho de Nelas enormes potencialidades, quer para desfrutar de uma inigualável paisagem natural, quer para usufruir da riqueza termal das modernas Caldas da Felgueira, localizadas em pleno meio rural e rodeadas por deslumbrantes paisagens, as Caldas da Felgueira são um convite a um local quase paradisíaco, que conjuga saúde, descanso e lazer. Desde tempos remotos que se vem a “Banhos” para as termas da Região. As propriedades terapêuticas das suas águas eram já conhecidas dos Romanos, que lhe deram o nome de aquae calidae. Embora tenham, desde então, continuando a ser utilizadas, foi a partir do século XX, que o termalismo registou na Região um importante desenvolvimento, mediante a construção de edifícios destinados não só à cura pelas águas, mas também ao lazer e descanso dos numerosos aquistas que afluem ao local”. -----

---- Capítulo Primeiro -----

---- Considerações Gerais -----

---- Clausula 1.ª -----

---- O presente Protocolo pretende assegurar que o Posto de Turismo das Caldas da Felgueira esteja aberto durante 6 meses. E que seja dinamizado com actividades culturais durante as chamadas épocas altas, (de 01 de Junho a 30 de Setembro). -----

---- Clausula 2.ª -----

---- A Região de Turismo Dão Lafões compromete-se: -----

---- 1 – A transferir para o Município 5.000 € (cinco mil euros), para comparticipar as despesas de funcionamento do Posto de Turismo. -----

---- Clausula 3.ª -----

---- Este protocolo produz efeitos a partir da data em que é assinado e é válido até 30 de Setembro de 2007. Podendo ser feito cessar a todo o tempo, por qualquer das partes, com aviso prévio de 90 dias e sem obrigação de indemnizar.” -----

---- A Câmara tomou conhecimento do protocolo atrás descrito.-----

---- O Senhor Vereador Dr. Osvaldo Seixas informou que aquele protocolo era a consubstanciação em termos formais do que já existia antigamente. -----

4 – CONTABILIDADE

4.1. MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2007 – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento das Modificações ao Orçamento Municipal, do ano de 2007, n.º 7, e às Grandes Opções do Plano, do ano de 2007, n.º 7, as quais ficam anexas a esta acta (Anexo I), fazendo dela parte integrante.

4.2. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – COMPONENTE SÓCIO-EDUCATIVA – PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ÀS ENTIDADES FORNECEDORAS – APROVAÇÃO



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

---- Presente uma informação da Técnica Superior de Educação, datada de 14 de Maio de 2007, que a seguir se transcreve: -----

---- “Educação Pré-Escolar – Componente Sócio-Educativa – Pagamento de refeições às entidades fornecedoras.-----

---- No âmbito do Programa de Alargamento e Expansão da Rede Pré-Escolar e de acordo com a Lei nº. 5/97 e o Dec.Lei nº. 147/97, este Serviço sugere para apreciação de V. Ex^{as}. e posterior aprovação a seguinte transferência de verbas, relativa ao pagamento de refeições de algumas crianças dos Jardins de Infância de Folhadal, Nelas, Santar, Moreira, Vila Ruiva, Aguieira, Carvalhal Redondo, Vilar Seco, Vale de Madeiros, Póvoa de Santo António e Canas de Senhorim, referentes aos anos lectivos de 2006/2007:-----

---- Santa Casa da Misericórdia de Santar: -----

---- - Jardim de Infância de Santar: Março de 2007 – 175,50 €; -----

---- - Jardim de Infância de Moreira: Março de 2007 – 360,00 €; -----

---- - Jardim de Infância de Vila Ruiva: Março de 2007 – 497,25 €; -----

---- - Jardim de Infância de Aguieira: Março de 2007– 461,25 €; -----

---- - Jardim de Infância de Carvalhal Redondo: Março de 2007 – 400,50 €; -----

---- - Jardim de Infância de Vilar Seco: Março de 2007 – 378,00 €; -----

---- TOTAL: 2.272,50 €; -----

---- Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim: -----

---- - Jardim de Infância de Canas de Senhorim – 2.º Período – 1.608,00 €; -----

---- - Jardim de Infância de Póvoa de Santo António – 2.º Período – 510,40 €; -----

---- TOTAL: 2.118,40 €. -----

---- Escola Secundária de Nelas: -----

---- - Jardim de Infância de Nelas: Abril de 2007 – 644,80 €; -----

---- Associação do Folhadal: -----

---- - Jardim de Infância de Folhadal: Março de 2007 – 290,00 €; Abril de 2007 – 208,00 €; -----

---- TOTAL: 498,00 €.”-----

---- A Câmara, face à informação da Técnica Superior de Educação, atrás descrita, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das verbas referidas para a Santa Casa da Misericórdia de Santar, para o Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, para a Escola Secundária de Nelas e para a Associação do Folhadal – Centro Social, Cultural e Recreativo.-----

4.3.PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ÀS ENTIDADES FORNECEDORAS RELATIVAMENTE ÀS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO CONCELHO - APROVAÇÃO

---- Presente uma informação da Técnica Superior de Educação, datada de 14 de Maio de 2007, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pagamento de refeições às entidades fornecedoras relativamente às Escolas do Primeiro Ciclo do Concelho -----

---- No âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de acordo com o Despacho n.º 22251/05, de 25 de Outubro, este serviço sugere para apreciação de V^a. Ex^a. e posterior aprovação, a seguinte transferência de verbas, relativa ao pagamento de refeições de algumas crianças das Escolas de Folhadal, Nelas, Moreira Vila Ruiva, Santar, Vilar Seco, Aguieira e Canas de Senhorim, referentes ao ano lectivo de 2006/2007:-----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

---- Santa Casa da Misericórdia de Santar: -----
---- - 1.º CEB de Moreira: Março de 2007 – 362,25 €; -----
---- - 1.º CEB de Aguieira: Março de 2007 – 231,75 €; -----
---- - 1.º CEB de Vila Ruiva: Março de 2007 – 497,25 €; -----
---- - 1.º CEB de Carvalhal Redondo: Março de 2007 – 537,75 €; -----
---- - 1.º CEB de Vilar Seco: Março de 2007 – 378,00 €; -----
---- - 1.º CEB de Santar: Março de 2007 – 312,75 €; -----
---- TOTAL: 2.319,75 €;-----
---- Agrupamento de Escolas Dr. Fortunato de Almeida (Comparticipações relativas aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico no ano lectivo 2006/2007): -----
---- - Abril de 2007 – 671,39 €; -----
---- Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim (Comparticipações relativas aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico no ano lectivo 2006/2007): -----
---- - 2.º Período – 932,77 €; -----
---- Escola Secundária de Nelas (1.º CEB de Nelas – Serra da Estrela): -----
---- - Abril de 2007 – 780,80 €; -----
---- Associação do Folhadal: -----
---- - 1.º CEB do Folhadal: Março de 2007 – 320,00; Abril de 2007 – 264,00 €; -----
---- TOTAL: 584,00 €.” -----
---- A Câmara, face à informação da Técnica Superior de Educação, atrás descrita, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das verbas referidas para a Santa Casa da Misericórdia de Santar, para o Agrupamento de Escolas Dr. Fortunato de Almeida, para o Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, para a Escola Secundária de Nelas e para a Associação do Folhadal - Centro Social, Cultural e Recreativo.-----

5 - OBRAS PARTICULARES

5.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO, N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO

5.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos no período compreendido entre 30 de Abril de 2007 e 18 de Maio de 2007, a qual fica anexa à acta (Anexo II), fazendo dela parte integrante.-----

5.1.2.LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE CONSTRUÇÃO E UTILIZAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a licenças e autorizações de construção e utilização emitidas no período compreendido



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

entre 30 de Abril de 2007 e 18 de Maio de 2007, a qual fica anexa à acta (Anexo III), fazendo dela parte integrante.-----

5.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a processos de licenciamentos e autorizações administrativas de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados nos Serviços de Urbanização e Edificação no período compreendido entre 30 de Abril de 2007 e 18 de Maio de 2007, a qual fica anexa à acta (Anexo IV), fazendo dela parte integrante.-----

5.2.RELAÇÃO DE ALVARÁS DE LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES OU SUAS PRORROGAÇÕES, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 3, DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a alvarás de licenças, autorizações ou suas prorrogações, caducadas, precedidas de audiência prévia, nos termos da alínea d), do número 3, do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 30 de Abril de 2007 e 18 de Maio de 2007, a qual fica anexa à acta (Anexo V), fazendo dela parte integrante.-----

5.3.RELAÇÃO DE PROCESSOS DE EDIFICAÇÃO CADUCADOS, PRECEDIDOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E 101.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a processos de edificação caducados, precedidos de audiência prévia, nos termos dos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, no período compreendido entre 03 de Maio de 2007 e 24 de Maio de 2007, a qual fica anexa à acta (Anexo VI), fazendo dela parte integrante.-----

5.4.PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE PARA COLOCAÇÃO DE DUAS CORTINAS COM GUIAS. LOCAL: AV.ª JOÃO XXIII, LOJA N.º 3 - GALERIAS, EM NELAS. REQUERENTE: A SELECÇÃO - ARTIGOS DE DESPORTO, LD.ª - APROVAÇÃO

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 21 de Maio de 2007, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de licenciamento de publicidade para colocação de duas cortinas com guias. Local: Av.ª João XXIII, Loja n.º 3 – Galerias, em Nelas Requerente: A Selecção – Artigos de Desporto, Ld.ª -----

---- I. Nos termos do disposto no artigo 6.º do Regulamento de Publicidade do Município de Nelas, a afixação de publicidade de natureza e finalidade comercial, desde que produzida com fins lucrativos, depende de licenciamento prévio da Câmara Municipal. -----

---- II. Foi solicitado à Sra. Presidente da Câmara o licenciamento para a colocação de duas cortinas com guia, entre os pilares no prédio onde funciona o estabelecimento comercial,



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

conforme se pode verificar nas fotografias e no descrito nas peças escritas e desenhadas, apresentadas pelo requerente. -----

---- III. Em conformidade com o disposto no artigo 9.º do mesmo regulamento é da competência da Câmara Municipal a decisão final sobre o pedido de licenciamento da publicidade. -----

---- IV. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o artigo 12.º do regulamento supracitado.-----

---- V. Salvo melhor opinião, não vejo qualquer inconveniente ao deferimento do pedido de licenciamento, desde que: -----

---- - a) seja cumprido o disposto nas peças escritas e desenhadas apresentadas; -----

---- - b) o anúncio apresente solidez e resistência suficiente, de modo a não causarem perigo para os transeuntes do estabelecimento e do passeio. -----

---- - c) a distância entre o solo e a parte inferior da cortina não pode ser menor que 2,20 m, conforme o disposto na alínea a) do artigo 38.º do regulamento. -----

---- VI. Mais informo que é da responsabilidade do titular da licença o pagamento de qualquer indemnização por danos a terceiros, resultantes das instalação e manutenção dos suportes publicitários.-----

---- À consideração de Vª. Exª.”-----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de licenciamento de publicidade para colocação de duas cortinas com guias, sitas na Av.ª João XXIII, Loja n.º 3 – Galerias, em Nelas, em que é requerente a firma A Selecção – Artigos de Desporto, Ld.ª, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita.-----

5.5.PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADA. LOCAL: AV.ª JOÃO XXIII, LOTE 5, R/C ESQUERDO, EM NELAS. REQUERENTE: JOSÉ MANUEL C. PAIVA, UNIPESSOAL, LD.ª - APROVAÇÃO

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 21 de Maio de 2007, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de licenciamento de ocupação da via pública com esplanada. Local: Av.ª João XXIII, Lote 5, R/CH esquerdo, em Nelas. Requerente: José Manuel C Paiva Unipessoal, Ld.ª --

---- I. Foi solicitado à Sra. Presidente da Câmara o licenciamento para ocupação da via pública, com mesas e cadeiras, o espaço de dois lugares de estacionamento, numa extensão de 27,84 metros quadrados (5,80 x 4,80), durante os meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2007, em frente ao seu estabelecimento “Pérola Doce”, como se pode verificar na fotografia e planta do local em anexo. -----

---- II. Conforme o proposto pelo requerente, será montado um estrado com resguardo a toda a volta, no qual será instalada a esplanada.-----

---- III. A Junta de Freguesia de Nelas e a Guarda Nacional Republicana de Nelas pronunciaram-se favoravelmente ao pedido. -----

---- IV. Salvo melhor opinião, não vejo qualquer inconveniente ao deferimento do pedido de ocupação da via pública, desde que o estrado apresente solidez e resistência suficiente de modo a não pôr em causa a segurança dos transeuntes do local. -----

---- V. Quando da instalação do estrado deverão estar presentes no local representantes dos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal. -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

---- VI. De acordo com o artigo 9.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, as esplanadas a funcionar na via pública só poderão estar em funcionamento até às 24 horas de todos os dias da semana.-----

---- VII. Mais informo que é da responsabilidade do titular da licença o pagamento de qualquer indemnização por danos a terceiros, resultantes das instalação e manutenção dos suportes publicitários.-----

---- À consideração de V.^a Ex.^a.”-----

---- Presente também outra informação do Chefe de Divisão de Projectos e Planeamentos Municipais, datada de 22 de Maio de 2007, que a seguir se transcreve: -----

---- “Atendendo a que os estacionamento na Av.^a João XXIII já são insuficientes, julgo ser de indeferir a pretensão. -----

---- No entanto V.^a Ex.^a superiormente decidirá.” -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Adelino José Borges Amaral e Carlos Manuel Tavares dos Santos Rodrigues, autorizar o pedido de licenciamento de ocupação da via pública com esplanada, sita na Av.^a João XXIII, Loja n.º 5, R/CH esquerdo, em Nelas, em que é requerente a Firma José Manuel C Paiva Unipessoal, Ld.^a, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista devia-se ao facto de terem algumas dúvidas quanto à implantação da esplanada e que devia haver a intervenção de um arquitecto.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara disse que votava a favor porque era um pedido sazonal e gostava de ver a Vila de Nelas cheia de esplanadas em vez de cheia de carros. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral sugeriu que os Serviços Técnicos da Câmara acompanhassem a instalação da esplanada e que deveria pedir-se um projecto. -----

5.6.PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE PARA COLOCAÇÃO DE DUAS PLACAS INDICATIVAS. REQUERENTE: PLANYCORPO FISIOTERAPIA, LD.^a - APROVAÇÃO

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 21 de Maio de 2007, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de licenciamento de publicidade para colocação de duas placas indicativas. Requerente: Planycorpo Fisioterapia, Ld.^a -----

---- I. Nos termos do disposto no artigo 6.º do Regulamento de Publicidade do Município de Nelas, a afixação de publicidade de natureza e finalidade comercial, desde que produzida com fins lucrativos, depende de licenciamento prévio da Câmara Municipal. -----

---- II. Foi solicitado à Sra. Presidente da Câmara o licenciamento para a colocação de duas placas indicativas com as dimensões de 1,00 metros x 0,40 metros, uma na Rotunda da Fonte Luminosa e outra na Quinta do Pomar, conforme se pode verificar nas fotografias e no descrito nas peças escritas e desenhadas, apresentadas pelo requerente. -----

---- III. Em conformidade com o disposto no artigo 9.º do mesmo regulamento é da competência da Câmara Municipal a decisão final sobre o pedido de licenciamento da publicidade. -----

---- IV. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o artigo 12º. do



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

regulamento supracitado.-----
---- V. A Junta de Freguesia de Nelas emitiu um parecer favorável, através do seu ofício referênciada 53/07, de 26/02/2007. -----
---- VI. Assim sendo, sou de opinião que: -----
---- a) quanto à placa na Rotunda da Fonte Luminosa, não vejo inconveniente na sua aprovação, desde que não afecte a segurança e a publicidade a colocar não apresente disposições, formatos ou cores, que possam confundir-se com as placas de sinalização de tráfego, ou ser constituída por material de natureza reflectora. -----
---- b) quanto à placa na Quinta do Pomar, não vejo inconveniente na sua aprovação, desde que: -----
---- - não seja colocada no local proposto pelo requerente, mas junto à parede do edifício, sito no entroncamento da Rua Sacadura Cabral com a Rua Dr. José Guilherme Faure; -----
---- - não afecte a segurança e a publicidade a colocar não apresente disposições, formatos ou cores, que possam confundir-se com as placas de sinalização de tráfego, ou ser constituída por material de natureza reflectora. -----
---- VII. Quando da colocação das referidas placas deverão estar presentes no local representantes dos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal. -----
---- VIII. Conforme o disposto no artigo 49.º, a colocação de publicidade que contrarie as regras definidas pelo Regulamento e demais normas aplicáveis, para além da coima e sanção acessória, a Câmara Municipal é competente para ordenar a remoção do suporte publicitário. ---
---- IX. Mais informo que é da responsabilidade do titular da licença o pagamento de qualquer indemnização por danos a terceiros, resultantes das instalação e manutenção dos suportes publicitários.-----
---- À consideração de V.^a Ex.^a.”-----
---- Presente também outra informação do Chefe de Divisão de Projectos e Planeamentos Municipais, datada de 22 de Maio de 2007, que a seguir se transcreve: -----
---- “Face à solicitação do requerente julgo que será de deferir a colocação do painel encostado à parede no início da Quinta do Pomar. -----
---- Em relação ao outro painel que pretende colocar no triângulo da rotunda da Fonte Luminosa, julgo ficar exagerado o n.º de painéis no local.-----
---- À superior consideração de V.^a Ex.^a.”-----
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de licenciamento de publicidade para colocação da placa situada na Quinta do Pomar, em Nelas, em que é requerente a Firma Planycorpo Fisioterapia, Ld.^a, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. -----
---- Em relação à placa a colocar na Rotunda da Fonte Luminosa, em Nelas, foi deliberado, por unanimidade, contactar a Gerência da firma Planycorpo Fisioterapia, Ld.^a para, em conjunto com os Serviços Técnicos de Obras, estudar uma melhor solução. -----
5.7.PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE PARA COLOCAÇÃO DE UM ANÚNCIO LUMINOSO MONO-FACE. LOCAL: URBANIZAÇÃO DAS LAMEIRAS, BLOCO 02, R/CH ESQ., EM CANAS DE SENHORIM. REQUERENTE: CRISTINA MARIA MORAIS SILVA FERREIRA – APROVAÇÃO
---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 21 de Maio de 2007, que a seguir se transcreve: -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

---- “Pedido de licenciamento de publicidade para colocação de um anúncio luminoso mono-face. Local: Urbanização das Lameiras, Bloco 02, R/Ch Esq., em Canas de Senhorim. Requerente: Cristina Maria Morais Silva Ferreira -----

---- I. Nos termos do disposto no artigo 6.º do Regulamento de Publicidade do Município de Nelas, a afixação de publicidade de natureza e finalidade comercial, desde que produzida com fins lucrativos, depende de licenciamento prévio da Câmara Municipal. -----

---- II. Foi solicitado à Sra. Presidente da Câmara o licenciamento para a colocação de um anúncio luminoso, no edifício onde funciona o estabelecimento comercial, com as dimensões de 2,00 x 0,50 metros, conforme o descrito nas peças escritas e desenhadas, apresentadas pelo requerente. -----

---- III. Em conformidade com o disposto no artigo 9.º do mesmo regulamento é da competência da Câmara Municipal a decisão final sobre o pedido de licenciamento da publicidade. -----

---- IV. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o artigo 12.º do regulamento supracitado.-----

---- V. Salvo melhor opinião, não vejo qualquer inconveniente ao deferimento do pedido de licenciamento, desde que: -----

---- a) seja cumprido o disposto nas peças escritas e desenhadas apresentadas; -----

---- b) o anúncio apresente solidez e resistência suficiente, de modo a não causar perigo para os transeuntes do estabelecimento. -----

---- Mais informo que é da responsabilidade do titular da licença o pagamento de qualquer indemnização por danos a terceiros, resultantes das instalação e manutenção dos suportes publicitários.-----

---- À consideração de Vª. Exª.”-----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de licenciamento de publicidade para colocação de um anúncio luminoso mono-face, sito na Urbanização das Lameiras, Bloco 02, R/Ch Esq., em Canas de Senhorim, em que é requerente Cristina Maria Morais Silva Ferreira, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita.-----

5.8.PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE PARA COLOCAÇÃO DE UM TOLDO. LOCAL: LARGO ALEXANDRE HERCULANO, N.º 52, EM NELAS. REQUERENTE: YIN DAHAI – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 22 de Maio de 2007, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de licenciamento de publicidade para colocação de um toldo. Local: Largo Alexandre Herculano, n.º 52, em Nelas. Requerente: Yin Dahai -----

---- I. Nos termos do disposto no artigo 6.º do Regulamento de Publicidade do Município de Nelas, a afixação de publicidade de natureza e finalidade comercial, desde que produzida com fins lucrativos, depende de licenciamento prévio da Câmara Municipal. -----

---- II. Foi solicitado à Sra. Presidente da Câmara o licenciamento para a colocação de um toldo, na fachada onde funciona a loja chinesa, conforme se pode verificar nas fotografias e no descrito nas peças escritas e desenhadas, apresentadas pelo requerente. -----

---- III. Em conformidade com o disposto no artigo 9.º do mesmo regulamento é da



SERVÍCIOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

competência da Câmara Municipal a decisão final sobre o pedido de licenciamento da publicidade. -----

---- IV. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o artigo 12.º do regulamento supracitado.-----

---- V. Salvo melhor opinião, não vejo qualquer inconveniente ao deferimento do pedido de licenciamento, desde que: -----

---- a) seja cumprido o disposto nas peças escritas e desenhadas apresentadas; -----

---- b) o anúncio apresente solidez e resistência suficiente, de modo a não causar perigo para os transeuntes do estabelecimento e do passeio. -----

---- VI. Mais informo que é da responsabilidade do titular da licença o pagamento de qualquer indemnização por danos a terceiros, resultantes das instalação e manutenção dos suportes publicitários.-----

---- À consideração de V^a. Ex^a.”-----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de licenciamento de publicidade para colocação de um toldo, sito no Largo Alexandre Herculano, n.º 52, em Nelas, em que é requerente Yin Dahai, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita.-----

5.9.PEDIDO DE CONCESSÃO DO MAPA DE HORÁRIO DE UM ESTABELECIMENTO DE GESTÃO DE CONDOMÍNIOS. LOCAL: AV.ª JOÃO XXIII – EDIFÍCIO CENTRAL – LOJA N.º 24, EM NELAS. REQUERENTE: DÃOSERVICE – GESTÃO DE CONDOMÍNIOS, LD.ª - APROVAÇÃO

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 21 de Maio de 2007, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de concessão do mapa de horário de um estabelecimento de gestão de condomínios. Local: Av.ª João XXIII – Edifício Central – Loja n.º 24, em Nelas. Requerente: Dãoservice – Gestão de Condomínios Ld.ª. -----

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Capítulo II do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana.-----

---- II. Em conformidade com o disposto no artigo 15.º do mesmo regulamento, para que o requerente possa explorar o seu estabelecimento, deverá solicitar a concessão do mapa de horário.-----

---- III. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o disposto no artigo 16.º do regulamento supracitado.-----

---- IV) Assim, não vejo qualquer inconveniente na concessão do mapa de horário, das 09,00 h às 19,00 h, com paragem para almoço das 13,00 h às 15:00 h e encerramento semanal ao Domingo.-----

---- À consideração de V^a. Ex^a.”-----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de concessão do mapa de horário de um estabelecimento de gestão de condomínios, sito na Av.ª João XXIII – Edifício Central – Loja n.º 24, em Nelas, em que é requerente a firma Dãoservice – Gestão de Condomínios Ld.ª, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita.



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

5.10.PEDIDO DE CONCESSÃO DO MAPA DE HORÁRIO DE UM ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO DE ARTIGOS DIVERSOS. LOCAL: AV.ª JOÃO XXIII – EDIFÍCIO CENTRAL – LOJA N.º 05, EM NELAS. REQUERENTE: LIN JIANLIANG – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 21 de Maio de 2007, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de concessão do mapa de horário de um estabelecimento de gestão de artigos diversos. Local: Av.ª João XXIII – Edifício Central – Loja n.º 05, em Nelas. Requerente: Lin Jianliang. -----

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Capítulo II do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana.-----

---- II. Em conformidade com o disposto no artigo 15.º do mesmo regulamento, para que o requerente possa explorar o seu estabelecimento, deverá solicitar a concessão do mapa de horário.-----

---- III. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o disposto no artigo 16º. do regulamento supracitado.-----

---- IV) Assim, não vejo qualquer inconveniente na concessão do mapa de horário, das 09,00 h às 19,00 h.-----

----- À consideração de V.ª. Ex.ª.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de concessão do mapa de horário de um estabelecimento de gestão de artigos diversos, sito na Av.ª João XXIII – Edifício Central – Loja n.º 05, em Nelas, em que é requerente Lin Jianliang, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. -----

5.11.PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESPLANADA DO BAR, PIZZARIA, GELATARIA “SARITA”. LOCAL: LARGO SANTO ANTÓNIO, LOJA A, EM NELAS. REQUERENTE: OLINDO AMARAL, LD.ª - APROVAÇÃO

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 22 de Maio de 2007, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de alargamento do horário de funcionamento da esplanada do Bar, Pizzaria, Gelataria “Sarita”. Local: Largo Santo António, Loja A, em Nelas. Requerente: Olindo Amaral, Ld.ª. -----

---- I. Foi solicitado à Sra. Presidente da Câmara o alargamento do horário de funcionamento da esplanada do estabelecimento acima referido, das 24 horas para as 02 horas. -----

---- II. De acordo com o disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, a requerimento do interessado, a Câmara Municipal tem competência para alargar os limites fixados no referido regulamento. -----

---- III. A Junta de Freguesia de Nelas emitiu um parecer favorável, mas a Guarda Nacional Republicana de Nelas emitiu um parecer desfavorável, informando que não é muito viável o pedido, em virtude de pôr em causa a tranquilidade pública. Mais informo que o requerente não



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

apresentou uma acta da reunião de condóminos, onde por unanimidade, tenha sido deliberado não haver inconveniente no alargamento pretendido.-----

---- IV. Assim, dado que nos termos do disposto nas alíneas a) e b), do artigo mencionado, a aprovação do alargamento do período de funcionamento fica condicionado à apresentação de parecer das entidades referidas no ponto II da presente informação, em como o alargamento não afecta a segurança, tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes, julgo que não deverá ser aprovado o solicitado pelo requerente. -----

---- À consideração de V^a. Ex^a.” -----
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, não autorizar o pedido de alargamento do horário de funcionamento da esplanada do Bar, Pizzaria, Gelataria “Sarita”, sita no Largo Santo António, Loja A, em Nelas, em que é requerente a firma Olindo Amaral, Ld.^a, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita.-----

5.12.PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO MAPA DE HORÁRIO DE UM ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO A RETALHO DE ARTIGOS PARA O LAR. LOCAL: RUA DR. ABEL PAIS CABRAL, N.º 18, EM NELAS. REQUERENTE: MARIA ISABEL MARQUES MATIAS – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 21 de Maio de 2007, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de alteração do mapa de horário de um estabelecimento de comércio a retalho de artigos para o lar. Local: Rua Dr. Abel Pais Cabral, n.º 18, em Nelas. Requerente: Maria Isabel Marques Matias. -----

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º, do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. -----

---- II. No ano de 2006 o horário de funcionamento do estabelecimento foi das 09,00 horas às 19,00 horas, com paragem para almoço das 12,30 horas às 14,30 horas. Mas, o requerente solicita agora a alteração do horário das 09,30 horas às 19,00 horas, com paragem para almoço das 12,30 horas às 14,30 horas e encerramento semanal ao Domingo. -----

---- III. Assim e de acordo com o enunciado no ponto I da presente informação, não vejo qualquer inconveniente na alteração do mapa de horário requerida.-----

---- À consideração de V^a. Ex^a.” -----
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de alteração do mapa de horário de um estabelecimento de comércio a retalho de artigos para o lar, sito na Rua Dr. Abel Pais Cabral, n.º 18, em Nelas, em que é requerente Maria Isabel Marques Matias, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita.-----

5.13.PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE MAPA DE HORÁRIOS – ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 21 de Maio de 2007, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedidos de renovação de mapa de horários.-----

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. -----

---- II. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 18.º do mesmo regulamento, o mapa de horário de funcionamento é válido para cada ano civil, devendo os titulares requerer a sua renovação anual. -----

---- III. Assim, não vejo qualquer inconveniente na renovação do mapa de horário dos seguintes estabelecimentos: -----

---- - Registo de entrada n.º 288, de 30/04/2007 – mini-mercado “Estrela do Mar” de Maria de Fátima Duarte Henriques Gabriel, Rua das Casquilhas, n.º 12, em Santar, com o horário de funcionamento das 09:00 h às 19:00 h, com paragem para almoço das 12:00 h às 14:00 h e encerramento semanal ao Domingo.-----

---- - Registo de entrada n.º 290, de 02/05/2007 – salão de cabeleireira de Maria Ederlinda Pereira de Gouveia Sousa, sito na Rua Luis de Camões, n.º 19, em Nelas, com o horário de funcionamento das 09:00 h às 19:00 h, de Terça a Sexta-feira, das 08:00 h às 19:00 h ao Sábado e encerramento semanal ao Domingo e Segunda-Feira.-----

---- - Registo de entrada n.º 301, de 07/05/2007 – estabelecimento de comércio de ferragens de António Manuel Neves Loio, sito na Rua Dr. Abel Pais Cabral, n.º 09, em Nelas, com o horário de funcionamento das 09:00 h às 19:00 h, com paragem para almoço das 12:30 h às 14:30 h e encerramento semanal ao Domingo.-----

---- - Registo de entrada n.º 312, de 14/05/2007 – estabelecimento de comércio de pneus e acessórios, da firma Batista & Filho, Ld.ª, sito no Bairro das Toiças, Rua 3, n.º 09, em Nelas, com o horário de funcionamento das 09:00 h às 19:00 h, com paragem para almoço das 12:30 h às 14:00 h de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 h às 13:00 h ao Sábado e encerramento semanal ao Domingo.-----

---- - Registo de entrada n.º 318, de 16/05/2007 – estabelecimento de comércio a retalho de electrodomésticos e outros, de José Marques Loureiro, sito na Rua Cimo do Povo, n.º 15, em Carvalhal Redondo, com o horário de funcionamento das 09:00 h às 19:00 h, com paragem para almoço das 12:30 h às 14:30 h e encerramento semanal ao Domingo.-----

---- À consideração de V. Exa.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de renovação do mapa de horário de funcionamento dos vários estabelecimentos de comércio do Concelho de Nelas atrás referidos, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita.-----

5.14.PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE MAPA DE HORÁRIOS – ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS (CAFÉS, CERVEJARIAS, CASAS DE CHÁ, RESTAURANTES, SNACK-BARES, SELF-SERVICES E ESTABELECIMENTOS ANÁLOGOS) – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 21 de Maio de 2007, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedidos de renovação de mapa de horários.-----

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º e na alínea a) do artigo 7.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, os estabelecimentos de restauração e bebidas (cafés,



SERVÍCIOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack-bares, self-services e estabelecimentos análogos) poderão estar abertos entre as 06 e as 02 horas de todos os dias da semana. -----

---- II. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 18.º do mesmo regulamento, o mapa de horário de funcionamento é válido para cada ano civil, devendo os titulares requerer a sua renovação anual. -----

---- III. Assim, não vejo qualquer inconveniente na renovação do mapa de horário dos seguintes estabelecimentos:-----

---- - Registo de entrada n.º 291, de 02/05/2007 – Churrasqueira/Restaurante “O Brasão” de Luis Fernando Ferreira, sito no Largo do Correio Velho, em Nelas, com o horário de funcionamento das 10:00 h às 22:00 h, com paragem para almoço das 15:00 às 18:00 h e encerramento semanal à Segunda-Feira.-----

---- - Registo de entrada n.º 298, de 04/05/2007 – Café e Restaurante “O Santarenses”, de Isilda Maria Laranjeira Pina, sito na Rua das Casquilhas, n.º 22, em Santar, com o horário de funcionamento das 08:00 h às 02:00 h e encerramento semanal ao Sábado.-----

---- - Registo de entrada n.º 300, de 07/05/2007 – café/cervejaria “Café Tropical”, de Teresa Manuela Martins Frutuoso Abrantes, sito na Rua Dr. Eurico Amaral, n.º 33, em Vilar Seco, com o horário de funcionamento das 07:00 h às 02:00 h e encerramento semanal à Segunda-Feira.---

---- - Registo de entrada n.º 321, de 16/05/2007 – “Café Fonte-Pequena” de Maria Clara Gonçalves, sito na Rua Dr. Aurélio Gonçalves Santos, n.º 14, em Nelas, com o horário de funcionamento das 07:30 h às 02:00 h.-----

---- - Registo de entrada n.º 325, de 17/05/2007 – “Mercearia e Cervejaria Roca”, da firma Mercearia Cervejaria Roca, Ld.ª, sita no Largo Alexandre Herculano, n.º 66, em Nelas, com o horário de funcionamento das 09:00 h às 19:00 h de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 h às 13:00 h ao Sábado e encerramento semanal ao Domingo.-----

---- À consideração de V. Exa.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de renovação do mapa de horário de funcionamento dos vários estabelecimentos de restauração e bebidas (cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack-bares, self-services e estabelecimentos análogos) do Concelho de Nelas atrás referidos, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita.-----

---- **Ausentaram-se da reunião a Senhora Presidente da Câmara e o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques.** -----

5.15.PEDIDO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE – COLOCAÇÃO DE LONAS PUBLICITÁRIAS, APOIADAS EM GRADES COM 1,00 M DE ALTURA, NA EXTENSÃO DE 60,00 METROS, ALUSIVA AO EVENTO “TT IBÉRICO”E AOS SEUS PATROCINADORES. LOCAL: LARGO DO MUNICÍPIO, EM NELAS. REQUERENTE: MOTO CLUBE DE NELAS - APROVAÇÃO

---- Presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, datada de 23 de Maio de 2007, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de licença de publicidade – Colocação de lonas publicitárias, apoiadas em grades com 1,00 m de altura, na extensão de 60,00 metros, alusiva ao evento “TT Ibérico” e aos seus patrocinadores. Local: Largo do Município, em Nelas. Requerente: Moto Clube de Nelas – Aprovação. -----



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

---- - Foi solicitado autorização de colocação de lonas publicitárias, com as dimensões de 2,00 x 0,80 m, na extensão de 60 metros, apoiados em grades com 1,00 metro, relativo ao evento “TT Ibérico” e aos seus patrocinadores, de acordo com esquema apresentado. -----
---- - De acordo com o Regulamento de Publicidade do Município de Nelas, é da competência da Câmara Municipal a decisão final sobre o pedido de licenciamento da publicidade. -----
---- Parecer dos Serviços: -----
---- - O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o artigo 12º. do regulamento supracitado.-----
---- - Salvo melhor opinião, não vejo qualquer inconveniente ao deferimento da colocação das lonas publicitárias. -----
---- - Mais informo que é da responsabilidade do titular da licença o pagamento de qualquer indemnização por danos a terceiros, resultantes das instalação e manutenção do suporte publicitário.-----
---- À consideração de V^a. Ex^a.”-----
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de licença de publicidade para colocação de lonas publicitárias, apoiadas em grades com 1,00 m de altura, na extensão de 60,00 metros, alusiva ao evento “TT Ibérico” e aos seus patrocinadores, sitas no Largo do Município, em Nelas, em que é requerente o Moto Clube de Nelas, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita.-----
---- **Regressaram à reunião a Senhora Presidente da Câmara e o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques.** -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- Por fim a Senhora Presidente da Câmara questionou o Público presente na sala no sentido de saber se alguém desejava usar da palavra. -----
---- Interveio o Senhor João Carlos Pina Martins, Presidente da Junta de Freguesia de Santar, afirmando que o Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva não gostava de Santar e não se devia a ele a construção da rotunda de Casal Sancho. -----
---- O Senhor Vereador Dr. José Manuel Borges da Silva afirmou que na altura em que foi Vice-Presidente da Câmara o responsável pela obra era o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, que nessa altura foi falado na criação de uma comissão para o desenvolvimento de Santar, que o Senhor João Carlos tinha razão, mas que ele gostava de Santar e que tem tido conversas com a firma Dão Sul para desenvolver Santar, que organizou eventos e tudo fez para Santar se desenvolver a nível do turismo. Reafirmou que gostava de Santar e que considerava aquela vila um pilar do Concelho de Nelas. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezoito horas e trinta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente acta que foi lida em voz alta por mim, _____, Chefe de Divisão Administrativa e



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Fls. _____

Reunião de 29-05-2007

Financeira, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada.-----

A Presidente,

A Chefe de Divisão,
